



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 133/2018

Processo nº 2279/2018

**Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas
sobre rodas**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	015/2018
Data:	20/11/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, novos, tração 4X4, potência mínima de 85 cv, cabine fechada com ar condicionado, fabricação nacional, motor a diesel.

Rendimento do trator

- Número de cilindros: mínimo 3;
- Cilindrada: mínimo 3300 cm³;
- Aspiração: Turbo Alimentado ou Turbo Intercooler.

Transmissão

- Caixa de câmbio sincronizada;
- Mínimo de 12 marchas à frente e 12 à ré.

Direção:

- Hidrostática.

Outras especificações:

- Tomada de força independente;
- Manuais de uso e instruções em língua portuguesa;
- Garantia de fábrica de no mínimo um ano;
- Caixa de ferramentas com chave de rodas.

O valor total disponível é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse nº 1056079-96/872597/2018, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2209/2018/GIGOV/CT, em anexo.

Dentre as atividades desenvolvidas no Município, temos a agricultura e a pecuária familiar como principal fonte de renda, o cadastro municipal dos Produtores Rurais de Piên possui atualmente mais de 1700 cadastros ativos, tendo como dependentes da atividade agropecuária mais de 50% da população municipal.

A produção agropecuária de Piên tem como característica o perfil de pequena e média propriedade, com predominância de agricultores familiares, por isso com a aquisição destes 02 (dois) tratores agrícolas objetivamos recuperar e conservar as estradas vicinais, com vistas ao escoamento da produção agropecuária, também auxiliar os produtores rurais a gradejar, arar e compactar a terra, preparando o solo para o cultivo, possibilitando a execução de um trabalho produtivo.

Desta forma estaremos incentivando e fomentando a produção agropecuária, logo, a economia rural será dinamizada e teremos o fortalecimento à melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais familiares, a ampliação e manutenção da infraestrutura produtiva, assim sendo, acreditamos ficar evidente o interesse público na realização de tal ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008.2013-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução
do serviço/obra/equipamento:

Rua Amazonas, nº 373 - Centro

Horários:

08h00 às 12h00
13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

30 (trinta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marcos Aurélio Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

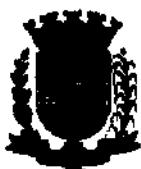
- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Arquivos em anexo: Ofício nº 2209/2018/GIGOV/CT e Contrato de Repasse nº 1.056.079-96/872597/2018/MAPA/CAIXA.

Por fim, esclarecemos que até o momento o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento NÃO efetuou o repasse do valor do convênio para o município, tendo apenas garantido que os valores serão liberados conforme disponibilidade financeira, após a finalização do processo licitatório e aprovação do mesmo pela CAIXA, por esta razão, solicitamos a inclusão de cláusula no contrato com a empresa vencedora do certame que vincule o pagamento do município à contratada com a condição de que o repasse federal seja efetivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004


Marcos Aurélio Mielke
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2279/2016
Data 01/12/2016
Responsável: Julius



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 2209 / 2018 / GIGOV/CT

CURITIBA, 27 de Julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Livino Tureck
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: Análise Técnica Concluída – Contratação sem Cláusula Suspensiva

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 872597/2018 - Operação 1056079-96 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de patrulha mecanizada

Senhor Prefeito Municipal,

1. Efetuada a análise dos documentos apresentados por esse tomador através do Ofício 240/2018/Gabinete do Prefeito concluímos como regularizadas as pendências relativas à Condição Suspensiva, estando o Contrato de Repasse em referência apto para os trâmites subsequentes como Licitação do Empreendimento e também receber o crédito dos recursos, conforme a disponibilidade financeira do Ministério gestor.

2. Informamos abaixo os valores dos projetos aceitos pela CAIXA:

Repasse	R\$ 283.757,34	99,56%
Contrapartida	R\$ 1.242,66	0,44%
Valor Investimento	R\$ 285.000,00	100 %

3. Diante do exposto, esse Tomador deverá realizar o processo licitatório com a celeridade devida, visando resguardar o bom andamento desta operação de repasse, observando as instruções do anexo “*Check list documentação do resultado do processo licitatório SICONW*”

Ofício nº. 2209 / 2018/GIGOV/CT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br



disponibilizado no arquivo anexo, em especial no que se refere à publicidade e também a modalidade da licitação, em atendimento às leis de licitação.

3.1 Após a conclusão do Processo Licitatório esse Tomador deverá incluir no SICONV e/ou enviar para a CAIXA em meio físico, os documentos/modelos (modelo CAIXA) disponibilizados no arquivo "Documentos e modelos para o Processo Licitatório" anexo, na forma instruída no referido Check List.

3.2 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório em consonância com a Lei 8666/1993 ou 10520/2002, em todos os aspectos legais, no que tange a valores e respectiva modalidade de licitação a ser adotada.

4. Salientamos que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

4.1 Lembramos ainda que para os contratos enquadrados no Procedimento Simplificado da Portaria 507/2011 ou no Regime Simplificado da Portaria 424/2017, a autorização do objeto tem como condicionante o crédito da primeira parcela do valor de repasse pelo Ministério Gestor, na forma prevista na respectiva portaria.

5. Alertamos que para os contratos assinados a partir de 02/01/2017 sob a égide da Portaria Interministerial 424/2016, há diversas condicionantes a serem observadas durante a execução do contrato de repasse devendo esse Tomador observar as determinações daquela portaria.

6. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcilene Sanson
Auxiliar Operacional
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Fábio Dantas Cassali
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Ofício nº. 2209 / 2018/GIGOV/CT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 1056079-96/872597/2018/MAPA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PIÊN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, RG nº 36093196, expedido por SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado em Rua Paula Gomes 871 apto 101 – São Francisco - Curitiba PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3278-P, folhas 089, em 11/08/2017 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.002.688/0001-40, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LIVINO TURECK, portador do RG nº 3.969.153-1 expedido por SSP/PR, e CPF nº 450.964.229-68, residente e domiciliado em Rua Paranaguá - PIÊN/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Aquisição de patrulha mecanizada.

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Piên - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR☒ Não ☐ Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA☒ Não ☐ Sim**V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor Indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

7



7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

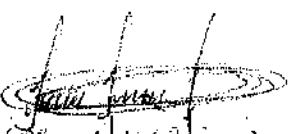
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

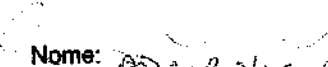
CURITIBA, 30 de Julho de 2018
Local/Data


Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00


Assinatura do CONTRATADO
Nome: LIVINO TURECK
CPF: 450.964.229-68

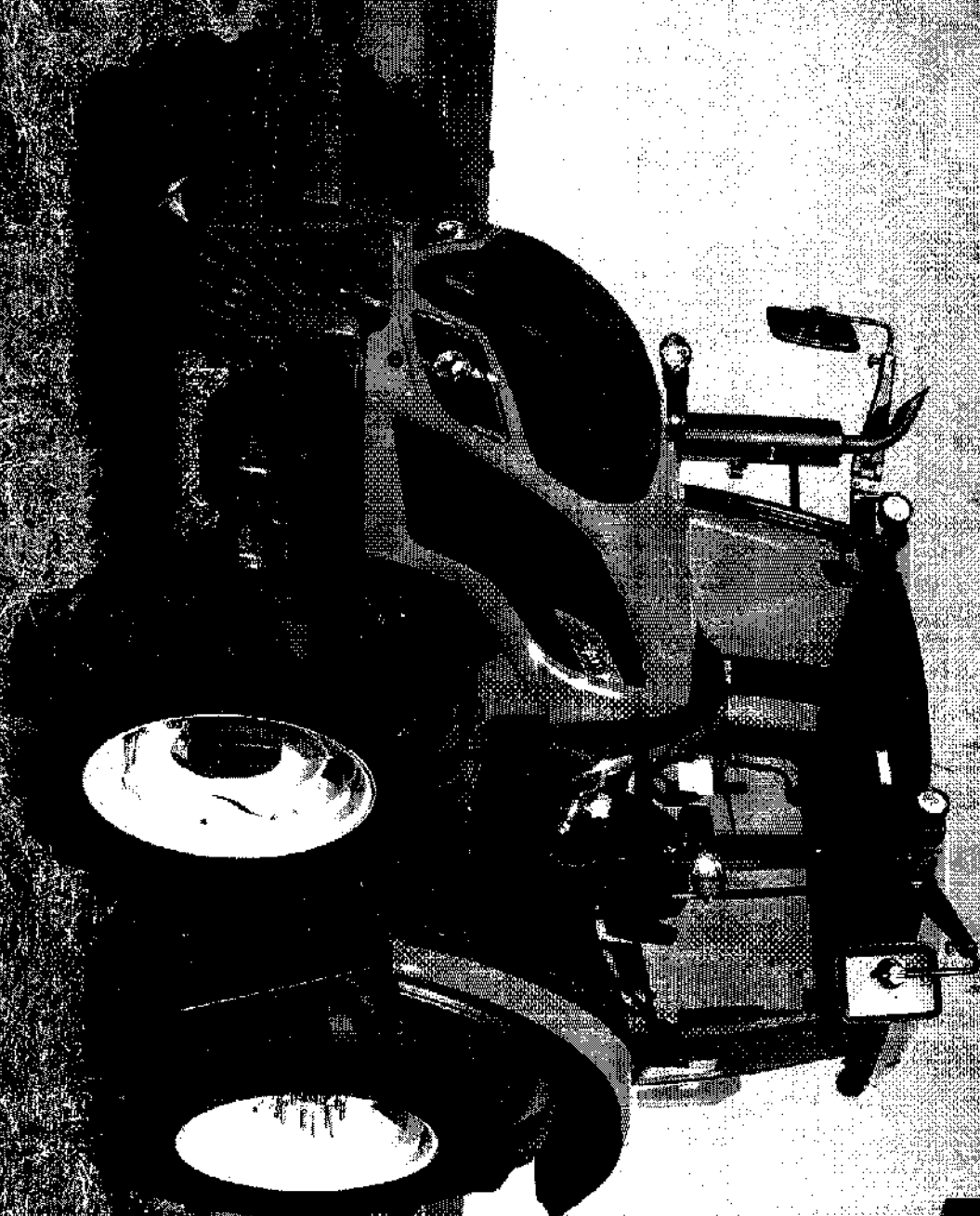
Testemunhas


Nome: Marlon Hurelio Muelke
CPF: 752.479.769-91


Nome: ADAIR VIEIRA
CPF: 778.521.849-97

SÉRIE H4s

VALTRA



SUA
MAQUINA.
DE TRABALHO.

SÉRIE A4s

www.valtra.com.br
0800 192 211
ValtraGlobal
ValtraVideos

VALTRA é uma marca mundial da AGCO.

Este material contém o resumo das informações do Produto, cujas especificações podem ser alteradas a qualquer tempo, sem aviso prévio. A configuração da versão standard pode ser diferente das fotos ilustrativas. Por isso, antes de comprar, sempre confirme todas as informações do Produto com a concessionária de sua região.
F0PVT44S/V1/JUL2018



ESPECIFICAÇÕES	A74s	A84s	A94s
DESEMPENHO DO MOTOR			
Potência do motor - cv (kW)	75 (56)	85 (63)	95 (71)
Potência máxima na TDP - cv (kW)	47 (35)	53 (39)	58 (42)
Torque máximo no motor @ 1500 rpm - Nm (mkgf)	312 (32)	347 (35)	355 (36,2)
Marca	AGCO POWER		
Número de cilindros	3		
Cilindrada - cm³	3300		
Aspiração	Turbo intercooler		
TRANSMISSÃO			
Tipo	12x12 8x8*		
Reversor	Eleto-hidráulica Mecânica		
Embreagem	Multidisco úmido		
Acionamento	Eleto-hidráulica		
AXES			
Tipo	4x2* / 4x2 TDA	Flange	
Acionamento	Eleto-hidráulico		
Redução final	Epiciclica		
Bloqueio do diferencial	Eleto-hidráulica		
TRATAMENTO DE SUSPENSÃO			
Tipo	Eleto-hidráulica		
Rotação nominal da TDP - rpm	540 - 540/540E*		
Rotação do motor na rotação nominal da TDP - rpm	1920(540) / 1560(540E)		
TRATAMENTO DE SUSPENSÃO			
Tipo	Hidroestática		
CONTROLE			
Controle	Eletrônico		
Capacidade de levantar - kgf	3000		
Funções de controle eletrônico	Intermix		
Ao fixar implementos pesados em 3Ps, observe o limite de carga das rodas			
CONTROLE REMOTO			
Tipo	Independente		
Bomba	Engrenagem		
Número de válvulas	2 / 3		
Fluxo máximo - l/min	65		
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	200 (204)		

ESPECIFICAÇÕES		A74s	A84s	A94s
CHASSIS				
Traseiro		Dianteiro		
18.4-30R1		12.4-24R1		
13.6-38R1		11.2-28R1		
23.1-26R1		13.6-24R1		
23.1-26R2		14.9-24R2		
13.6-38R1 DUAL		12.4-24R1		
FREIOS				
Serviço		Multidisco úmido		
Tipo		Hidráulico		
Acionamento		Hidráulico		
Estacionamento		Freio de mão mecânico		
Tipo		Freio de mão mecânico		
RESERVUÁRIO				
Tanque de combustível - l		170 (plataformado) / 153 (cabinado)		
PROTEÇÃO				
Dianteiro mínima / máxima - mm		1.118 / 2.000		
Traseiro mínima / máxima - mm		1.329 / 2.349		
Largura externa traseira - mm		1925		
PROTEÇÃO				
Comprimento total (mm)		4.424		
Distância entre eixos (mm)		2.250		
Altura máxima (mm)		2.714		
Largura externa traseira máx. (mm)		1.925		
Vão livre máx. (mm)		500		
Peso máximo com lastro (kg)		4.125	4.675	5.225
*Dimensões se aplicam aos modelos cabinados				
**Consulte disponibilidade de modelos e versões				
Super Creeper				
Para-lamas dianteiros				
Telemetria				

ESPECIFICAÇÕES (TODOS MODELOS)					
ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR E TRANSPORTADOR					
Rotação do motor - rpm				2200	
Pneu				18.4-30R1	
MARCHAS	VELOCIDADE / REDUTOR DE VELOCIDADE	MARCHAS	VELOCIDADE / REDUTOR DE VELOCIDADE	MARCHAS	VELOCIDADE / REDUTOR DE VELOCIDADE
L1	1.2	0.1	H1	3.5	0.3
L2	2.9	0.2	H2	8.2	0.6
L3	4.0	0.3	H3	11.3	0.8
L4	5.5	0.4	H4	15.7	1.1
L5	7.7	0.6	H5	21.8	1.6
L6	9.3	0.7	H6	26.3	1.9



Concessionária

SÉRIE
MF 4700

75 - 95 CV



Praticidade e robustez

*Motor AGCO Power com 3 cilindros
Reversor mecânico ou eletro-hidráulico
Alta capacidade de levante*



MASSEY FERGUSON

SÉRIE MF 4700

Motor AGCO Power 3 cilindros com iEGR
Transmissão 12x12 e 8x8*

www.masseyferguson.com.br

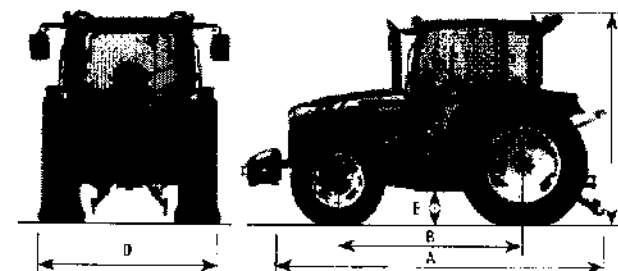
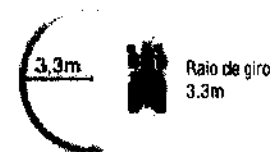
MasseyFergusonGlobal

YOUTUBE MasseyFergusonVideo

0800 704 4198

	MF 4707	MF 4708	MF 4709
RENDIMENTO DO TRATOR			
Potência do motor - cv (kW)	75 (56)	85 (63)	95 (70)
Potência máxima na TDP - cv (kW)	47 (35)	53 (39)	58 (42)
Torque máximo no motor @ 1500 rpm - Nm (mkgf)	312 (32)	347 (35)	355 (36.2)
Marca	AGCO POWER		
Número de cilindros	3		
Cilindrada - cm³	3300		
Aspiração	Turbo intercooler		
TRANSMISSÃO			
Tipo	12x12 8x8*		
Reversor	Eletro-hidráulica Mecânica		
Embreagem	Multidisco úmido		
Acionamento	Eletro-hidráulica		
EIXOS			
Tipo	4x2* / 4x2 TDA	TRASEIRO Flange	
Acionamento	Eletro-hidráulico		
Redução final	Epíciclica		
Bloqueio do diferencial	Eletro-hidráulica		
TOMADA DE POTÊNCIA			
Tipo	Eletro-hidráulica		
Rotação nominal da TDP - rpm	540 - 540/540E*		
Rotação do motor na rotação nominal da TDP - rpm	1920(540) / 1560(540E)		
SISTEMA DE DIREÇÃO			
Tipo	Hidroestática		
LEVANTE DE TRÊS PONTOS			
Controle	Eletrônico		
Capacidade de levantar - kgf	3000		
Funções de controle eletrônico	Intermix		
Ao fixar implementos pesados em 3Ps, observe o limite de carga das rodas			
SISTEMA HIDRÁULICO			
Controle remoto			
Tipo	Independente		
Bomba	Engrenagem		
Número de válvulas	2 / 3		
Fluxo máximo - l/min	65		
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	200 (204)		
RODADO			
Traseiro	Dianteiro		
18.4-30R1	12.4-24R1		
13.6-38R1	11.2-28R1		
23.1-26R1	13.6-24R1		
23.1-26R2	14.9-24R2		
13.6-38R1 DUAL	12.4-24R1		

MF 4707		MF 4708	MF 4709		
FREIOS					
Serviço					
Tipo	Multidisco úmido				
Acionamento	Hidráulico				
Estacionamento					
Tipo	Freio de mão mecânico				
CAPACIDADES					
Tanque de combustível - l	170 (plataformado) / 153 (cabinado)				
BITOLA					
Dianteiro Mínima / Máxima - mm	1.118 / 2.000				
Traseiro Mínima / Máxima - mm	1.329 / 2.349				
Largura externa traseira - mm	1925				
OPCIONAIS					
Super Creeper / Para-lamas dianteiros / Telemetria					
VELOCIDADES DE TRABALHO E TRANSPORTE (TODOS MODELOS)					
Rotação do motor - rpm		2200			
Pneu		18.4-30R1			
MARCHAS	VELOCIDADE / REDUTOR DE VELOCIDADE		MARCHAS	VELOCIDADE / REDUTOR DE VELOCIDADE	
L1	1.2	0.1	H1	3.5	0.3
L2	2.9	0.2	H2	8.2	0.6
L3	4.0	0.3	H3	11.3	0.8
L4	5.5	0.4	H4	15.7	1.1
L5	7.7	0.6	H5	21.8	1.6
L6	9.3	0.7	H6	26.3	1.9



(A) Comprimento total (mm) - 4.067
(B) Distância entre eixos (mm) - 2.250
(C) Altura máxima (mm) - 2.537
(D) Largura externa traseira máx. (mm) - 1.925
(E) Vão livre (mm) - 460

Peso máximo com lastro
MF 4707 (kg) - 4.125
MF 4708 (kg) - 4.875
MF 4709 (kg) - 5.225

*Dimensões se aplicam aos modelos cabinais
*Consulte disponibilidade de modelos e versões



MASSEY FERGUSON é uma marca mundial da AGCO.

Este material contém o resumo das informações do Produto, cujas especificações podem ser alteradas a qualquer tempo, sem aviso prévio. A configuração da versão standard pode ser diferente das fotos ilustrativas. Por isso, antes de comprar, sempre confirme todas as informações do Produto com a concessionária de sua região.

#FOPMF4700/V1/ABR2018

SÉRIE TL

TRATORES



EIXO DIANTEIRO EM CARÇA ÚNICA, AUTOBLOCANTE E CRUZETAS BLINDADAS, MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO, IDEAL PARA QUALQUER OPERAÇÃO



MOTOR FPT S8000 DE BAIXO CONSUMO E RESPOSTAS RÁPIDAS

Reserva de torque de 30%.
Possibilita manter por mais tempo sem troca de marchas.



CONFORTO INCOMPARÁVEL

Maior área envidraçada e totalmente segura para qualquer condição.



LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 3.690 kgf



TRANSMISSÃO

Melhor escalonamento da marcha ideal para cada operação.



LIFT-O-MATIC

Grava a posição de profundidade e sensibilidade do levante hidráulico. Operações hidráulicas rápidas.



NEW HOLLAND
AGRICULTURE

SEMPRE COM VOCÊ

MODELO	TL60E	TL75E	TL85E	TL95E
MOTOR S8000				
POTÊNCIA @ 2.400 rpm cv (hp)	65 (84)	78 (77)	88 (87)	100 (98)
TORQUE MÁXIMO A 1.400 rpm	205 Nm	280 Nm	300 Nm	380 Nm
NÚMERO DE CILINDROS / CILINDRADA	3 / 2,930 cm³ 4 / 3,908 cm³			
NORMA	ECE R120	SAE J1995		
ASPIRAÇÃO	NATURAL		TURBOALIMENTADO	
RESERVA DE TORQUE	33%	30%		
BOMBA INJETORA	BOSCH	DELPHI		
TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAB. / PLAT.	140 L / 118 L	140 L / 118 L (OPCIONAL TANQUE AUXILIAR + 53 L)		
EMBREAGEM				
MATERIAL DO DISCO	DUPLO SECO ORGÂNICO	DUPLO SECO CERAMÉTICO		
ACIONAMENTO	MECÂNICO			
OPCIONAL EMBREAGEM MULTIDISCOS	-	POWER SHUTTLE		
TRANSMISSÃO				
TIPO / POSIÇÃO DAS ALAVANCAS	SINCRONIZADA / LATERAL			
NÚMERO DE MARCHAS - FRENTE X RÉ	12x4	12x4 / 12x12	12x12	12x12
OPCIONAL SUPER-REDUTOR - FRENTE X RÉ	-	20x12 (OPCIONAL)		
OPCIONAL REVERSOR ELETRO-HIDRÁULICO	-	12x12 POWER SHUTTLE		
BLOQUEIO DO DIFERENCIAL				
ACIONAMENTO	MECÂNICO			
ATUAÇÃO	EIXO TRASEIRO			
ELETRO-HIDRÁULICO	-	POWER SHUTTLE		
SISTEMA HIDRÁULICO				
CAPACIDADE DE VAZÃO NA BOMBA	44,5 L / min			
IMPLEMENTOS	CATEGORIA II			
LIFT-O-MATIC	STANDARD			
VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO CENTRO ABERTO	2			
CAPACIDADE DE LEVANTE A 610 mm DO OLHAL	1.431 kg	2.204 kg		
CAPACIDADE DE LEVANTE NO OLHAL	2.900 kg	3.690 kg		
DIREÇÃO				
TIPO / SISTEMA	HIDROSTÁTICA/INDEPENDENTE			
BOMBA HIDRÁULICA ENGRENAGEM	28 L/min			
SISTEMA ELÉTRICO				
ALTERNADOR - CAB. / PLAT.	120 Ah / 85 Ah			
BATERIA - 12V CAB. E PLAT.	100 Ah			
MOTOR DE PARTIDA	2,5 kW	3,0 kW		
TOMADA DE FORÇA				
ATUAÇÃO / ACIONAMENTO	MECÂNICA/INDEPENDENTE			
OPCIONAL ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO	-	POWER SHUTTLE		
540 rpm	STANDARD			
540 / 540E	OPCIONAL			
540 / 540E / 1000	-	POWER SHUTTLE		
EIXO	1 3/8" 6 ESTRIAS			
TDE SINCRONIZADA COM RODA	STANDARD			
FREIOS				
TIPO	DISCO EM BANHO DE ÓLEO			
ACIONAMENTO INDEPENDENTE	HIDRÁULICO			
FREIO DE ESTACIONAMENTO	MANUAL E INDEPENDENTE			
TRAÇÃO DIANTEIRA				
ACIONAMENTO	ELETRO-HIDRÁULICO			
DIFERENCIAL	-	AUTOBLOCANTE		
CONFORTO DO OPERADOR				
CABINADO / PLATAFORMADO	DISPONÍVEL			
AR-CONDICIONADO CABINADO	STANDARD			
PESO				
PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL	3.600 kg	4.300 kg	4.900 kg	5.600 kg
DIMENSÕES				
COMPRIMENTO TOTAL	4.027 mm			
LARGURA TOTAL CAB. / PLAT.	1.850 mm			
ALTURA TOTAL CAB. / PLAT.	2.700 mm			
AGRICULTURA DE PRECISÃO				
SISTEMA PARA PILOTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO	-	OPCIONAL		
DISPONIBILIDADE DE PNEUS				
DIANTEIRO / TRASEIRO	7,50-16 F2 / 18,4-30 R1		12,4-24 R1 / 18,4-30 R1	14,9-24 R1 / 18,4-34 R1
	12,4-24 R1 / 18,4-30 R1		7,50-16 F2 / 18,4-34 R1	12,4-24 R1 / 13,6-38 R1
	12,4-24 R1 / 13,6-38 R1		14,9-24 R1 / 18,4-34 R1	14,9-24 R2 / 23,1-26 R2
	12,4-24 R1 / 18,4-30 R2		12,4-24 R1 / 13,6-38 R1	-
	14,9-24 R2 / 23,1-26 R2		14,9-24 R2 / 23,1-26 R2	-

PLM
PRECISION LAND
MANAGEMENT

NEW HOLLAND
AGRICULTURE

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
2. Objeto: **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013-4490520000	Contas: 3362			

- (/) Há Dotação Orçamentária (/) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs:

Recursos convênio Suplementar03/12/2018**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (✓) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

03/12/2018**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

03/12/2018


EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☒) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

03/12/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

PROCESSO Nº 2279/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 18 de dezembro de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O **PREGÃO** será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018.

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste **PREGÃO** será aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

Contas: 3362

4.2. RECURSO: Contrato de Repasse nº 1056079-96/872597/2018, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2209/2018/GIGOV/CT.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas que apresentem condições de fornecer o objeto da contratação ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

(quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, a ser verificado após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

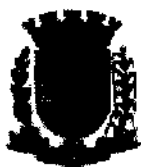
(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, à qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.



8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP, enviar também o ANEXO VIII), **deverão ser enviados via e-mail da pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**

8.4.13. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, junto a **proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Piên:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.14. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.13.

8.4.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

- c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subseqüentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰³⁶ ESTADO DO PARANÁ

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.



19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os itens deveram ser entregues em até 30 (trinta) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

20.2. A entrega será acompanhada pela comissão de análise e servidores municipais, os quais verificarão a qualidade dos produtos licitados. Reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

21.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.1.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 042

ESTADO DO PARANÁ

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Exigências para Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V - Procuração nomeando representante legal

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

ANEXO VII - Observações

ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva

ANEXO X - Minuta de Contrato de Fornecimento

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Trator agrícola sobre rodas, novo, tração 4X4, potência mínima de 85 cv, cabine fechada com ar-condicionado, fabricação nacional, motor a diesel. Rendimento do trator - Número de cilindros: mínimo 3; - Cilindrada: mínimo 3300 cm³; - Aspiração: Turbo Alimentado ou Turbo intercooler. Transmissão - Caixa de câmbio sincronizada; - Mínimo de 12 marchas à frente e 12 à ré. Direção: - Hidrostática. Outras especificações: - Tomada de força independente; - Manuais de uso e instruções em língua portuguesa; - Garantia de fábrica de no mínimo um ano; - Caixa de ferramentas com chave de rodas.	2	R\$ 142.500,00	R\$ 285.000,00
TOTAL				R\$ 285.000,00

III. **DA PROPOSTA:** DEVE CONTER A **MARCA/MODELO** (quando for o caso), **GARANTIA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

IV. **DA ENTREGA:** Os itens deveram ser entregues em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Amazonas, nº 343, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

V. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

Certificado de Regularidade do FGTS – CRE e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS AURÉLIO MIELKE

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse nº 1056079-96/872597/2018, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2209/2018/GIGOV/CT. Dentre as atividades desenvolvidas no Município, temos a agricultura e a pecuária familiar como principal fonte de renda, o cadastro municipal dos Produtores Rurais de Piên possui atualmente mais de 1700 cadastros ativos, tendo como dependentes da atividade agropecuária mais de 50% da população municipal. A produção agropecuária de Piên tem como característica o perfil de pequena e média propriedade, com predominância de agricultores familiares, por isso com a aquisição destes 02 (dois) tratores agrícolas objetivamos recuperar e conservar as estradas vicinais, com vistas ao escoamento da produção agropecuária, também auxiliar os produtores rurais a gradear, arar e compactar a terra, preparando o solo para o cultivo, possibilitando a execução de um trabalho produtivo. Desta forma estaremos incentivando e fomentando a produção agropecuária, logo, a economia rural será dinamizada e teremos o fortalecimento à melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais familiares, a ampliação e manutenção da infraestrutura produtiva, assim sendo, acreditamos ficar evidente o interesse público na realização de tal ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

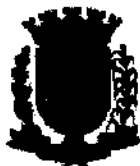
II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesséis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enviar comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto (trator agrícola sobre rodas) e que ateste a qualidade do produto. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emissor, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



ANEXO VIII - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.0. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

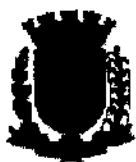
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 133/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	-----------	-------	------------------	-----------------------------	-----------------------

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

Contas: 3362

Parágrafo Único: Contrato de Repasse nº 1056079-96/872597/2018, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2209/2018/GIGOV/CT.



DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de multa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

mora, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 133/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

065

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Nome: CRISTIANO QUADROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2279/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **2279/2018**, que trata da abertura de licitação para **Aquisição de 02 (dois) tratores sobre rodas**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, relatando a necessidade da aquisição do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Os recursos são oriundos do Contrato de repasse nº 1056079-96/872594/2018, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de Dezembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

ENDERECO: www.parana.gov.br e www.llicitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 4 de dezembro de 2018.
LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, designados pela Portaria 349/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no edital de Licitação do Pregão Presencial nº 087/2018, assim como se segue:

1 - Anexo III e anexo VIII (descrição do objeto): Veículo tipo Van transformado em Ambulância;

Onde se lê: "[...] Tipo de Tração: Dianteira [...]"

Leia-se: "[...] Tipo de Tração: Dianteira ou Traseira [...]"

Permanecem inalterados os demais dispositivos espousados no Instrumento convocatório.

Peabiru-PR, 4 de dezembro de 2018.
SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

PROCESSO Nº 2278/2018. TIPO: MENOR PREÇO ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de dezembro de 2018. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 17 de dezembro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên-PR, 3 de dezembro de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

PROCESSO Nº 2279/2018. TIPO: MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên-PR, 3 de dezembro de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2018 1º Adendo

O Município de Ponta Grossa - PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 320/2018, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de serviços de transporte de alunos e professores. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa - PR, 3 de dezembro de 2018.
ESMÉRIA SÁVELI
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório. Recebimento das Propostas: Ocorrera até as 17h do dia 16/12/2018. Abertura, Julgamento das Propostas e início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 17 de dezembro de 2018. Valor Global Máximo: R\$ 57.571,90. Pista Técnica com inteiro teor do Edital com suas respectivas alterações poderão ser examinados e adquiridos, através do site <http://bllcompras.org.br/> e no site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas-PR, 3 de dezembro de 2018.
ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2018

071

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018-PMQC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: ANITA LINA DE LIMA 18981240000
Objeto: "AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE RÁFIA; SACOLA PLÁSTICA OXI-BIODEGRADÁVEL; PARES DE LUVAS EM TECIDO TRICOTADO COM PALMA EM BORRACHA; MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; AVENTAL EM TECIDO; CAMISETAS E BONÉS) E MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO DE COLETA SELETIVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVENIO FUNASA Nº CV 0459/16, COM REGISTRO NO SICONV SOB Nº 839432/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA NO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE"

LOTE: 01.

VALOR: R\$ 7.375,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018-PMQC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: E.P. GARALUZ - ME

Objeto: "AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE RÁFIA; SACOLA PLÁSTICA OXI-BIODEGRADÁVEL; PARES DE LUVAS EM TECIDO TRICOTADO COM PALMA EM BORRACHA; MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; AVENTAL EM TECIDO; CAMISETAS E BONÉS) E MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO DE COLETA SELETIVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVENIO FUNASA Nº CV 0459/16, COM REGISTRO NO SICONV SOB Nº 839432/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA NO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE"

LOTE: 01.

VALOR: R\$ 4.760,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018-PMQC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME

Objeto: "AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE RÁFIA; SACOLA PLÁSTICA OXI-BIODEGRADÁVEL; PARES DE LUVAS EM TECIDO TRICOTADO COM PALMA EM BORRACHA; MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; AVENTAL EM TECIDO; CAMISETAS E BONÉS) E MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO DE COLETA SELETIVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVENIO FUNASA Nº CV 0459/16, COM REGISTRO NO SICONV SOB Nº 839432/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA NO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE"

LOTE: 01.

VALOR: R\$ 10.750,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018-PMQC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMQC - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DA LINHA FIAT, CHEVROLET, FORD, JEEP, TOYOTA, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, GMC, MERCEDES BENZ, IVECO, SCANIA, VOLVO, FIATLIS, MASSEY FERGUSON, CATERPILLAR, DYNAPAC, MULLER E MOTOS HONDA, DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

FORNECEDOR: GRC HIDRAULICS LTDA - ME

CNPJ/MF SOB O Nº. 19.680.387/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 92.791,25

Lotes: 3, 11 e 13.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/06/2019, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/11/2018.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018-PMQC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMQC - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DA LINHA FIAT, CHEVROLET, FORD, JEEP, TOYOTA, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, GMC, MERCEDES BENZ, IVECO, SCANIA, VOLVO, FIATLIS, MASSEY FERGUSON, CATERPILLAR, DYNAPAC, MULLER E MOTOS HONDA, DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

FORNECEDOR: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

CNPJ/MF SOB O Nº. 00.4729.961/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 19.960,00

Lote: 8

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/06/2019, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/11/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 039/2018-PMQC. Pregão Presencial nº. 060/2018-PMQC - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

FORNECEDOR: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP

CNPJ/MF SOB O Nº. 73.504.537/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 427.192,00

Lotes: 01,02,03,06,07 e 08.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 30/11/2018.



FERIDOS

Quatro acidentes entre carro e moto

Colisões ocorreram entre domingo e ontem, em toda região

Região

Somente nos últimos dois dias, foram registrados quatro acidentes envolvendo carro e moto nos municípios da região. A mais grave delas ocorreu por volta das 13 horas de domingo, no bairro Boelmerwald. A colisão foi na Rua Antônio Kacsemmodel, esquina com a Rua Miguel Gschwendtner, envolvendo um Golf (placas MDI 8791) e uma moto Honda CG Fan (placa MLD 1557, ambos de São Bento).

O motociclista Mateus Nunes, 22 anos, estava confuso e foi socorrido pelos bombeiros com fratura exposta na tibia e fíbula direita, ferimento lacerante no braço direito e escoriações no joelho direito. Já o condutor do Golf, Júnior Alves Cavalcante, não se feriu.

Foi oferecido o teste do bafômetro para os envolvidos, o qual apontou 0,24 mg/l ao condutor do Golf. Com isso, foi realizado a lavratura de auto de infração e o recolhimen-

to da CNH do condutor, sendo o veículo liberado para condutor habilitado. Ele recebeu voz de prisão e foi levado para a delegacia. Para o motociclista, o teste do bafômetro deu negativo.

Contudo, segundo o motorista do Golf, a culpa nem foi sua. Ele passou para a PM que estava transitando sentido Centro e ao realizar a manobra para entrar na Rua Miguel Gschwendtner, foi acertado na lateral pela motocicleta, que vinha em sentido contrário ultrapassando outro veículo. Já o motociclista disse não se lembrar do ocorrido.

TREVO DO COLONIAL

Outro acidente ocorreu por volta das 20 horas de domingo, no trevo do bairro Colonial. No local, colidiram uma moto Fazer e uma VW Saveiro, ambas de São Bento do Sul. O motociclista Samuel Fernandes, 22 anos, foi levado ao hospital com fratura na perna direita e escoriações no braço do mesmo lado. Um carona foi encaminhado pelo Samu com ferimentos leves. O condutor

da Saveiro, Paulo Cezar Mezaro, nada sofreu.

EM CAMPO ALEGRE

Em Campo Alegre, foi registrada uma colisão por volta do meio-dia de ontem, no Centro, próximo ao posto JK. O acidente envolveu um Gol (placas MAP 8355, de São Bento do Sul) e uma motocicleta Honda NX Bros 150 (placa MHL 1356, de Joinville). O motociclista teve escoriações leves, enquanto a condutora do veículo não se feriu.

BAIRRO BRASÍLIA

Aproximadamente uma hora depois, o Corpo de Bombeiros de São Bento atendeu uma colisão no bairro Brasília, próximo da Creche Pica-Pau. A batida envolveu uma motocicleta Suzuki GSR 125 e um Fiat Palio Adventure. O carona da moto, Eduardo de Oliveira Chuques, estava com escoriações na perna esquerda e luxação no joelho esquerdo. A condutora Susimara Barbosa de Oliveira apresentava escoriações nas duas mãos. Já o condutor do Palio, Lauro Gomes, nada sofreu.

Carros colidem em Rio Negrinho

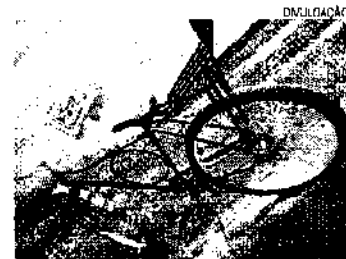
Na noite de domingo, em Rio Negrinho, uma colisão envolveu uma Suzuki SX4 (placa MIX 6541, de Rio Negrinho) e um Fiat Stilo (placas MJP 2066, de Rio Negrinho). O acidente aconteceu na Rua Luiz Graff, no bairro Vila Nova, que dá acesso ao hospital e cemitério Parque da Colina. A carona do Suzuki foi encaminhada ao hospital com dores na clavícula. O condutor do Suzuki e o condutor do Stilo nada sofreram.



Colisão entre Suzuki e Stilo ocorreu na Rua Luiz Graff

Bicicleta furtada em Serra Alta

Uma bicicleta foi furtada de dentro de uma residência na Rua Mathias Nossol, em Serra Alta, na última semana. A vítima saiu para trabalhar às 5 horas e só ficou sabendo do furto às 17 horas, quando visualizou uma mensagem enviada por amigo, que disse ter visto um homem com sua bicicleta sentida BR-280. No fim da tarde, foi registrado o boletim de ocorrência, mas a bicicleta não foi mais encontrada.



Bêbado cai e não lembra de nada

Um homem sofreu uma queda na Rua Conde D'Eu, bairro Colonial, na noite de sábado, por volta das 23 horas. Conforme os Bombeiros, ele estava com visíveis sinais de embriaguez, dores na cabeça e na nuca. O homem não sabia como tinha caído, não portava documentos e nem lembrava onde residia. Após atendimento no local, ele foi encaminhado ao hospital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
PROCESSO Nº 2279/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos Interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2018, no site www.bil.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 PREGOEIRA

SINETA
 Loja de utilidades e artesanatos

Abra um novo endereço Rua Carlos Gracioso, 146 - Drezela, próximo posto de água

Preços a partir de R\$ 2,50
 Esperamos por você

☎ 99717-7469

Cafeteria
REI DA COXINHA
 qualidade que se sente!

Comida feita na hora
 variedade de bebidas quentes e
 geladas, doces, bolos, lanches
 e salgados.

Venha nos visitar
 mais sabores.

Rua 4000, 1000 - Centro
 Bairro de São Bento, 201 - Centro

BIG SOLUTIONS
 INFORMÁTICA

Comercialização e Manutenção de Equipamentos de Informática e Periféricos
 Desenvolvimento de Sistemas
 Manutenção de Hardware e Software
 Treinamentos em Informática

☎ 99652 6900
 ☎ 8635 4228

☎ 99652 6900
 Rua Augusto Wundtewald 872, Sala 04 - Schramm - São Bento do Sul - SC

Moda para
 toda a Família

Milena Modas

Rua Antônio Kacsemmodel, 1364 - 3635-195 | 99903.4441

reiniciando após este prazo, novo processo para eleição da Mesa, nos mesmos termos ajustados neste Regimento.

§ 4º O processo para desempate referido no §3º deste artigo, não poderá repetir-se mais uma vez.

§ 5º Caso persista em empate após a segunda votação, caberá ao Presidente declarar a chapa vencedora aquela em que se fizer inscrito, no cargo de Presidente, o Vereador mais Idoso.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Todos os demais casos não atingidos por este regulamento, deverão ser analisados pelo departamento Jurídico da Casa o qual dará seu parecer Prévio para a continuação do Processo Eleitoral de Renovação da Mesa ou, seu cancelamento;

§1º Caso haja solicitação deste Parecer, o Presidente solicitará para que todos os vereadores permaneçam sentados para fazer expor o resultado deste Parecer, que deverá ser colocado em discussão e aprovação pelo Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 4 de dezembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador: D62DB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 390

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Levar Documentos do Repasse do Fundo Estadual para infância e Adolescência - Palácio Iguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: BA9EBB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 2.128/2018 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.015,00 (Vinte e um mil e quinze reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTE
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3100	Material de Consumo
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo
TOTAL		21.015,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1104 no valor de R\$ 21.015,00 (Vinte e um mil e quinze reais), referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador: 189679E1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

PROCESSO Nº 2279/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6CA25322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018****PROCESSO Nº 2096/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM****LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).****OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, conforme especificações constantes do ANEXO I.****REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de dezembro de 2018.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 17 de dezembro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B4C14A99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I****MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/11/2018	22/2017 ADITIVO	2º 042/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ROBSON CARLO SANTOS	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

075**CRISTIANO QUADROS**

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8403CB70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

DATA DO ADITIVO	Nº ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
30/11/2018	056/2017 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 017/2017	FERRAGENS WEISS LTDA - EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 84 E 83 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO, O PREÇO AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 352,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9224A6CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2284/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e venda de produtos de sua competência, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.

Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-150, fone (41) 3310-2056.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394701.

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Prazo de execução e vigência: inicia-se em 05/12/2018 a 24/04/2019.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:40BB3922

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018****PROCESSO Nº 2286/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM****LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

Pesquisar Licitações:

IR!

076

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

PROCESSO Nº 2279/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

077

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
PROCESSO Nº 2279/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 18 de dezembro de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 03 de 12 de 2018
..... Funcionário Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
Processo Administrativo Nº 2279/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

TOTAL DO PROCESSO: 283.960,00			
TOTAL DA PROPOSTA			283.960,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	Total: 283.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIS	Modelo: 90 CV
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR - NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3; - CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³; - ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER. TRANSMISSÃO - CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA; - MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ. DIREÇÃO: - HIDROSTÁTICA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; - MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO; - CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 141.980,00		Total Item: 283.960,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

Processo Administrativo Nº 2279/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

				TOTAL DO PROCESSO:	282.999,98
TOTAL DA PROPOSTA					282.999,98
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 066		Total: 282.999,98	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BUDNY	Modelo:		
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR - NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3; - CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³; - ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER. TRANSMISSÃO - CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA; - MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ. DIREÇÃO: - HIDROSTÁTICA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; - MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO; - CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 141.499,99		Total Item: 282.999,98	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

Processo Administrativo Nº 2279/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

				TOTAL DO PROCESSO:	285.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					285.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083		Total: 285.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: TL 85 E CABINE		
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR - NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3; - CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³; - ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER. TRANSMISSÃO - CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA; - MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ. DIREÇÃO: - HIDROSTÁTICA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; - MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO; - CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.					
Inf. detal.: TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MARCA NEW HOLLAND MODELO TL85E NOVO, TRACAO 4X4 POTENCIA DE 88 CV CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO FABRICAÇÃO NACIONAL MOTOR A DIESEL NUMERO DE CILINDROS 4 CILINDRADA 3908 CM³ASPIRACAO TUBO ALIMENTADO TRASMISSAO SINCRONIZADA 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RE DIRECAO HIDROSTATICA TOMADA DE FORCA INDEPENDENTE MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA GARANTIA DE FABRICA DE UM ANO, CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 142.500,00		Total Item: 285.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR****PROPOSTA DO PARTICIPANTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018**

Processo Administrativo Nº 2279/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

				TOTAL DO PROCESSO:	284.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					284.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089		Total: 284.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VALTRA	Modelo: A-850		
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR - NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3; - CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³; - ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER. TRANSMISSÃO - CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA; - MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ. DIREÇÃO: - HIDROSTÁTICA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; - MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO; - CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 142.400,00		Total Item: 284.800,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

Processo Administrativo Nº 2279/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 142.500,00

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL.

RENDIMENTO DO TRATOR

- NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3;
- CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³;
- ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER.

TRANSMISSÃO

- CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA;
- MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ.

DIREÇÃO:

- HIDROSTÁTICA.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

- TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE;
- MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO;
- CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	SOLIS / 90 CV	141.980,00
PARTICIPANTE 066	BUDNY	141.499,99
PARTICIPANTE 089	VALTRA / A-850	142.400,00
PARTICIPANTE 083	NEW HOLLAND / TL 85 E CABINE Inf. detal.: TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MARCA NEW HOLLAND MODELO TL85E NOVO, TRACAO 4X4 POTENCIA DE 88 CV CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO FABRICAÇÃO NACIONAL MOTOR A DIESEL NUMERO DE CILINDROS 4 CILINDRADA 3908 CM³ASPIRACAO TUBO ALIMENTADO TRASMISSAO SINCRONIZADA 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RE DIRECAO HIDROSTATICA TOMADA DE FORCA INDEPENDENTE MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA GARANTIA DE FABRICA DE UM ANO, CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS	142.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
Processo Administrativo Nº 2279/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2018 17:41:38	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
15/12/2018 22:03:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR
15/12/2018 22:03:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR
17/12/2018 14:22:30	CADASTRO DE PROPOSTA	VALFERTIL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
18/12/2018 14:55:33	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
18/12/2018 15:14:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
19/12/2018 13:30:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
19/12/2018 13:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
SOU A PREGOEIRA PATRICIA		
19/12/2018 13:30:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
E VOU COMANDAR ESTE CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VALTRA	Modelo: A-850
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL.			
RENDIMENTO DO TRATOR			
- NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3;			
- CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³;			
- ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER.			
TRANSMISSÃO			
- CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA;			
- MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ.			
DIREÇÃO:			
- HIDROSTÁTICA.			
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:			
- TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE;			
- MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA;			
- GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO;			
- CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.			

Quantidade: 2

Valor Unit.: 131.700,00

Valor Total: 263.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALFERTIL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	089	03.233.069/0001-53	142.400,00	131.700,00	Não
2 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	083	77.310.589/0012-01	142.500,00	131.730,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E	066	29.180.769/0001-10	141.499,99	141.499,99	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	082	17.542.364/0001-04	141.980,00	141.980,00	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
10/12/2018 08:51:10	PUBLICADO				
10/12/2018 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/12/2018 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/12/2018 11:24:37	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU A MARCA DO TRATOR					
19/12/2018 11:25:56	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU MODELO DO TRATOR NÃO SENDO POSSIVEL INDENTIFICAR SE O MESMO SE ENCAIXA NO DESCRITIVO SOLICITADO VISTO QUE A REFERIDA MARCA POSSUI VÁRIOS MODELOS DISPONIVEIS NO MERCADO					
19/12/2018 13:30:07	DISPUTA				
19/12/2018 13:30:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		141.980,00	
19/12/2018 13:30:07	LANCE	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR		141.499,99	
19/12/2018 13:30:07	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		142.400,00	
19/12/2018 13:30:07	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		142.500,00	
19/12/2018 13:30:59	MENSAGEM PREGOEIRO				
INFORMO QUE O ITEM JA ESTÁ EM DISPUTA					
19/12/2018 13:31:05	MENSAGEM PREGOEIRO				
FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS					
19/12/2018 13:32:36	MENSAGEM PREGOEIRO				
CAROS LICITANTES NÃO VEJO LANCES					
19/12/2018 13:35:25	PRÉ-RANDÔMICO				
19/12/2018 13:35:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
19/12/2018 13:35:41	MENSAGEM PREGOEIRO				
O ITEM ESTÁ NO PRÉ RANDOMICO					
19/12/2018 13:35:50	MENSAGEM PREGOEIRO				
FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS					
19/12/2018 13:35:56	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		142.350,00	
19/12/2018 13:36:25	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		142.300,00	
19/12/2018 13:37:25	MENSAGEM PREGOEIRO				
EM INSTANTES O ITEM ENTRERÁ NO RANDOMICO					
19/12/2018 13:37:47	MENSAGEM PREGOEIRO				
CAROS LICITANTES FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS... PERCEBO DESCONTO TIMIDOS					
19/12/2018 13:40:25	TEMPO RANDÔMICO				
19/12/2018 13:41:03	MENSAGEM PREGOEIRO				
JA ESTAMOS NO RANDOMICO					
19/12/2018 13:41:10	MENSAGEM PREGOEIRO				
FAÇAM SUAS OFERTAS					
19/12/2018 13:41:13	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		142.000,00	
19/12/2018 13:41:24	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		141.900,00	
19/12/2018 13:41:45	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		141.330,00	
19/12/2018 13:41:54	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		141.300,00	
19/12/2018 13:42:12	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		141.001,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

19/12/2018 13:42:24	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	140.900,00
19/12/2018 13:42:44	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	139.700,00
19/12/2018 13:42:54	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	139.500,00
19/12/2018 13:43:10	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	139.100,00
19/12/2018 13:43:21	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	139.000,00
19/12/2018 13:43:32	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.750,00
19/12/2018 13:43:41	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.700,00
19/12/2018 13:43:56	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.280,00
19/12/2018 13:44:08	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.200,00
19/12/2018 13:44:22	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.110,00
19/12/2018 13:44:35	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.100,00
19/12/2018 13:44:47	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.005,00
19/12/2018 13:44:57	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.000,00
19/12/2018 13:45:10	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.950,00
19/12/2018 13:45:19	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.900,00
19/12/2018 13:45:30	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.800,00
19/12/2018 13:45:55	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.750,00
19/12/2018 13:46:03	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.730,00
19/12/2018 13:46:17	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.700,00
19/12/2018 13:46:29	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.520,00
19/12/2018 13:46:40	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.500,00
19/12/2018 13:46:52	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.420,00
19/12/2018 13:46:58	MENSAGEM PREGOEIRO		
	FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS		
19/12/2018 13:47:02	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.400,00
19/12/2018 13:47:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
	O TEMPO PODE ACABAR A QUALQUER MOMENTO		
19/12/2018 13:47:26	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.100,00
19/12/2018 13:47:34	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.000,00
19/12/2018 13:47:50	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.950,00
19/12/2018 13:48:06	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.900,00
19/12/2018 13:48:17	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.800,00
19/12/2018 13:48:28	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.720,00
19/12/2018 13:48:29	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.750,00
19/12/2018 13:48:44	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.700,00
19/12/2018 13:48:47	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.680,00
19/12/2018 13:48:56	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.650,00
19/12/2018 13:49:01	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.570,00
19/12/2018 13:49:11	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.550,00
19/12/2018 13:49:14	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.480,00
19/12/2018 13:49:27	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.450,00
19/12/2018 13:49:30	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.210,00
19/12/2018 13:49:39	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.200,00
19/12/2018 13:49:42	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.190,00



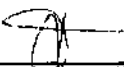
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

19/12/2018 13:49:53	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.150,00
19/12/2018 13:49:54	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.780,00
19/12/2018 13:50:11	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.730,00
19/12/2018 13:50:13	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.620,00
19/12/2018 13:50:21	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.600,00
19/12/2018 13:50:30	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.530,00
19/12/2018 13:50:36	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.500,00
19/12/2018 13:50:44	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.420,00
19/12/2018 13:50:53	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.400,00
19/12/2018 13:50:56	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.350,00
19/12/2018 13:51:04	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.300,00
19/12/2018 13:51:11	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.270,00
19/12/2018 13:51:21	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.200,00
19/12/2018 13:51:24	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.125,00
19/12/2018 13:51:38	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.000,00
19/12/2018 13:51:40	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.001,00
19/12/2018 13:52:03	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.850,00
19/12/2018 13:52:17	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.720,00
19/12/2018 13:52:18	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	134.500,00
19/12/2018 13:52:28	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.420,00
19/12/2018 13:52:38	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	134.300,00
19/12/2018 13:52:44	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.324,00
19/12/2018 13:52:55	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.100,00
19/12/2018 13:53:03	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	134.000,00
19/12/2018 13:53:09	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.890,00
19/12/2018 13:53:19	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133.500,00
19/12/2018 13:53:21	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.760,00
19/12/2018 13:53:30	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.420,00
19/12/2018 13:54:03	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133.200,00
19/12/2018 13:54:04	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.230,00
19/12/2018 13:54:12	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.101,00
19/12/2018 13:54:29	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133.000,00
19/12/2018 13:54:31	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.836,00
19/12/2018 13:54:42	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.500,00
19/12/2018 13:54:59	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.425,00
19/12/2018 13:55:08	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.400,00
19/12/2018 13:55:18	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.350,00
19/12/2018 13:55:31	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.300,00
19/12/2018 13:55:39	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.243,00
19/12/2018 13:55:51	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.200,00
19/12/2018 13:55:57	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.123,00
19/12/2018 13:56:06	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.100,00
19/12/2018 13:56:14	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.080,00
19/12/2018 13:56:22	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

19/12/2018 13:56:28	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	131.930,00
19/12/2018 13:56:39	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131.900,00
19/12/2018 13:56:56	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	131.820,00
19/12/2018 13:57:07	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131.800,00
19/12/2018 13:57:15	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	131.730,00
19/12/2018 13:57:22	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131.700,00
19/12/2018 13:57:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
19/12/2018 13:57:26	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
 Processo Administrativo Nº 2279/2018
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

			TOTAL DO PROCESSO:	263.400,00
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			03.233.069/0001-53	263.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	131.700,00	Total: 263.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VALTRA	Modelo: A-850	
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR - NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3; - CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³; - ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER. TRANSMISSÃO - CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA; - MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ. DIREÇÃO: - HIDROSTÁTICA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; - MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO; - CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 131.700,00		Total Item: 263.400,00



 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

089

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03233069000153
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03233069000153!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2254/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5C4422RS5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

17736

CNPJ/CPF

03.233.069/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253779359

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250 - VILA BUENOS AIRES CEP: 89300000 Mafra - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2018 às 16:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.233.069/0001-53.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C1A.902D.05AE.3717

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 03233069000153**Data da consulta:** 19/12/2018 16:36:12**Data da última atualização:** 19/12/2018 04:45:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Piedade

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2364 / 2018

Requerente: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 03.233.069/0001-53

Contato: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS REFERENTE AO PREGÃO 133/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Dezembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2058r rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 20/12/2018 15:16:54



Piedade

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2364 / 2018

Requerente: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 03.233.069/0001-53

Contato: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Telefone:

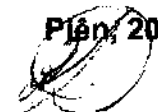
Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS REFERENTE AO PREGÃO 133/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Dezembro de 2018.


VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Requerente

STP 500.2058r rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 20/12/2018 15:16:54

094

VALTRA

Valfértil - Máquinas Agrícolas Ltda

Rua Pioneiro Estanislau Schumann, 250 - 89300-000 - Marafonópolis, PR
Fone: (47) 3642-3088

Filial Guaramirim

Rodovia BR 280 - Km 59, S/N - 89270-000 - Guaramirim, SC
Fone: (47) 3373-3161

Filial Canoinhas

Rua Rubens Ribeiro da Silva, 731 - 89460-000 - Canoinhas, SC
Fone: (47) 3622-3454

DOCUMENTOS PREGÃO

AC: PATRICIA APARECIDA



VALTRA é uma marca mundial da AGCO.

VALFÉRTIL

MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

095

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Senhoria nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é.....

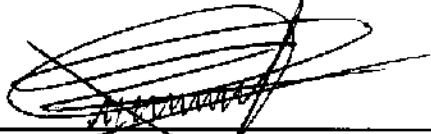
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA / MODELO	GARANTIA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Trator agrícola sobre rodas novo, cabine com ar condicionado, motor Sisu 03 cilindros turbo com 85cv, caixa de cambio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sistema de freios com discos banhados à óleo, embreagem dupla, sistema de três pontos com capacidade de levante de 3.850kg, controle remoto com duas válvulas, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, pesos dianteiros e traseiros, cor amarelo	02	VALTRA / A850	1 ANO	131.700,00	263.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 263.400,00(Duzentos e sessenta e três mil, e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias. A partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Mafra - SC, 19 de Dezembro de 2018


VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 03.233.069/0001-53
RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
CPF Nº 462.199.279-15
RG Nº 977.264-SSP-SC
SOCIO ADMINISTRADOR


VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 03.233.069/0001-53
PEDRO ACACIO MULDENBERGER
CPF: 729.739.279-00
RG Nº 2.243.948-SSP-SC
SOCIO ADMINISTRADOR



VALTRA

Rua Pioneiro Estanislau Schumann, 250 - Nossa Senhora Aparecida
Mafru - SC - CEP: 89300-387
Telefone/Fax: 0xx47-3642 5534
E-mail: ronaldo@valfertil.com.br



AGRALE

VAITPA

000

LINHA LEVE
A850



ESPECIFICAÇÕES A850 VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	85 cv (62,5 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	320 N.m - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Turbo
Sistema de Injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot. motor	71 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40 (std) ou 58*
Capacidade de levante máx. olhal (kgf)	3860
610 mm do olhal (kgf)	3710
Válvulas de Controle Remoto	1 válvula de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
Rodagem / rpm no motor	18,4 - 30 R1							
	Marcha	Normal (8F+4R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F+12R)	
			Tartaruga	Lebre	Tartaruga	Lebre	Marcha	
	L1	2,6	0,6	2,6	2,6	3,0	LL1	0,9
	L2	3,6	0,9	3,6	3,6	4,2	LL2	1,3
	L3	5,7	1,4	5,7	5,7	6,6	LL3	1,9
	L4	7,6	1,8	7,6	7,6	8,7	LL4	2,6
	H1	9,1	--	9,1	9,1	10,5	M1	3,4
	H2	12,5	--	12,5	12,5	14,4	M2	5,0
	H3	19,7	--	19,7	19,7	22,7	M3	7,4
	H4	26,1	--	26,1	26,1	30,1	M4	10,5
							H1	11,8
	R1	3,6	0,9	3,6	3,6	4,1	H2	17,5
	R2	4,9	1,2	4,9	4,9	5,6	H3	25,5
R3	7,7	1,9	7,7	7,7	8,9	H4	36,2	
R4	10,2	2,5	10,2	10,2	11,8			

FREIOS	
Tipo	Multidiscos à banho de óleo
Acionamento	Hidráulico
DIREÇÃO	
Tipo	Hidroestática
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD	
Distância entre Eixos (mm)	2450
Comprimento total (mm)	3640
Altura (mm)	2560
Largura (mm)	2086
Vão Livre (mm)	405
Peso máximo permitido (kgf)	4675
Bitolas traseira mín - máx (mm)	1598 - 2124

CAPACIDADES	
Tanque de Combustível (l)	104
PNEUS (STANDARD)	
4X2	7.50 -18 F2 + 18.4 - 30 R1
4X4	12.4 - 24 R1 + 18.4 - 30 R1
POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma ou Cabine
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante, 2 válvulas de dupla ação, 3 válvulas de dupla ação, Bomba Hidráulica de 40 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico (inclui Bomba Hidráulica de 40 l/min), Reservatório de óleo hidráulico com maior capacidade (40 l/min), Bomba Hidráulica de 58 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Tanque Adicional de Combustível, Contrapesos dianteiros longitudinais, Contrapesos dianteiros transversais, Contrapesos traseiros de roda, Faróis de trabalho dianteiro e traseiro, Pára-lamas dianteiro, Luz de placa, Luzes de nevoeiro, Triângulo de advertência, Reservatório de água, Limpador de parabrisa traseiro, Sistema de aquecimento, Filtro de Carvão Ativado.	

* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra.
** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra.

CONCESSIONÁRIO:

Valfertil - Máquinas Agrícolas Ltda
Rua Pioneiro Estanislau Schumann, 250 - 89300-000 - Matia - SC
Fone: (47) 3642-3088

Filial Guarantinã
Rodovia BR 280 - Km 59, S/N - 89270-000 - Guarantinã - SC
Fone: (47) 3373-3161

Filial Canoinhas
Rua Rubens Ribeiro da Silva, 731 - 89460-000 - Canoinhas - SC
Fone: (47) 3622-3454

www.valtra.com.br | 0800 192 211

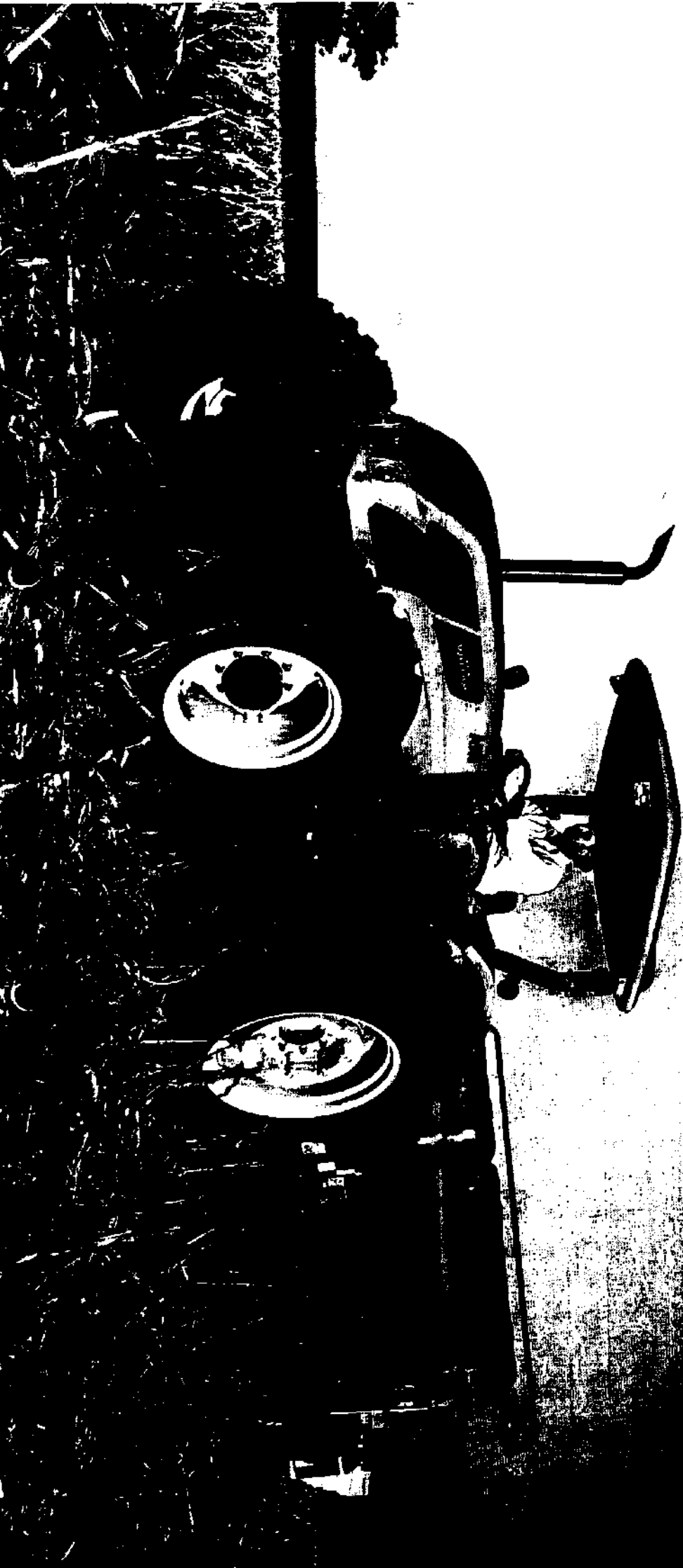
Especificações técnicas sujeitas a alterações sem aviso prévio.
FOPVTA850 / ABR 2014

VAITRA

098

SÉRIE A

66 a 96 CV



NOVA FAMÍLIA SÉRIE A.

Tratores nas versões:

- Fruteiros
- Plataforma
- Cabine

12 novos modelos que a Valtra desenvolveu para você.

A Valtra tem se destacado entre os fabricantes de tratores agrícolas como a empresa que mais tem investindo em busca de soluções adequadas para a mecanização da agricultura.

Esse desenvolvimento é fundamentado na pesquisa, na experiência acumulada, no conhecimento técnico das diversas práticas agrícolas e das necessidades de nossos clientes.

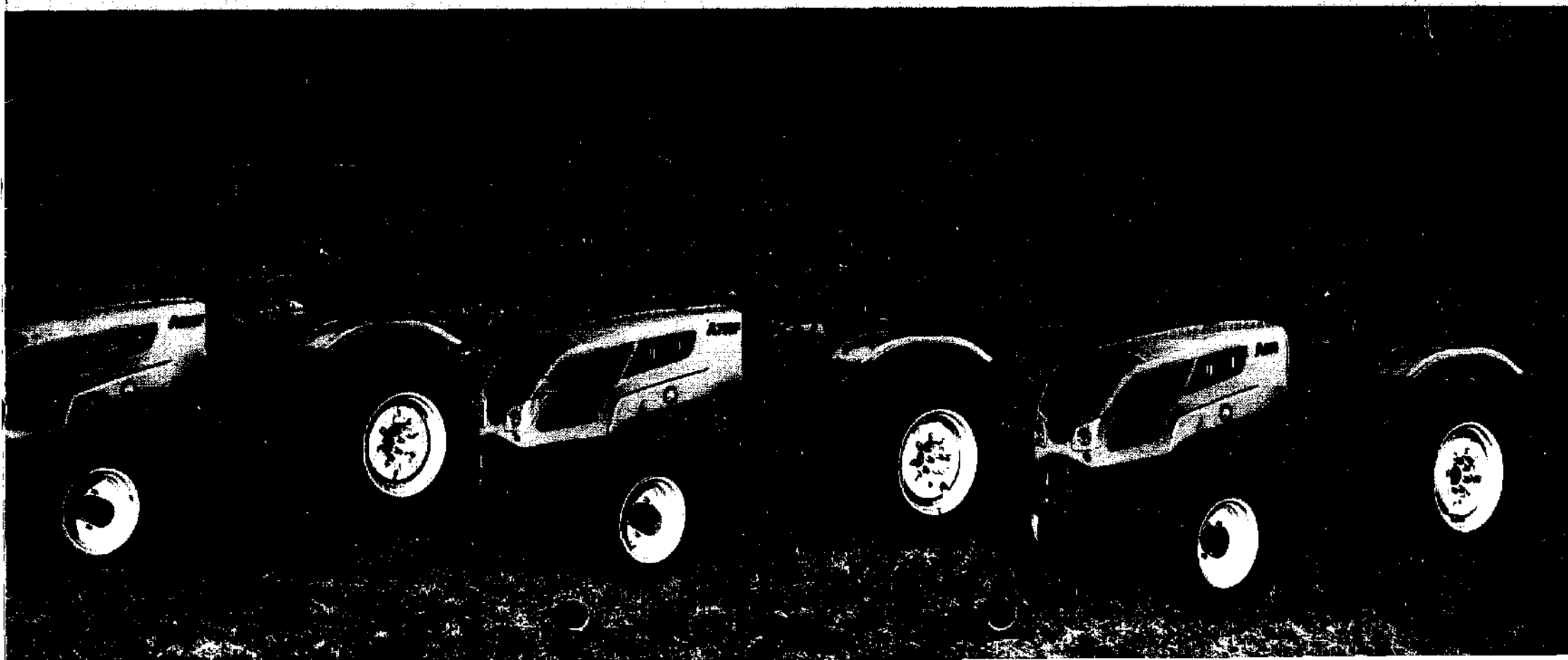
Com base nessa tecnologia, a Valtra desenvolveu os tratores da Série A, com potências de 66 a 96cv (ISO 14396) .

Esses tratores foram projetados para proporcionar o máximo de desempenho, eficiência e baixo custo operacional que um trator pode oferecer.

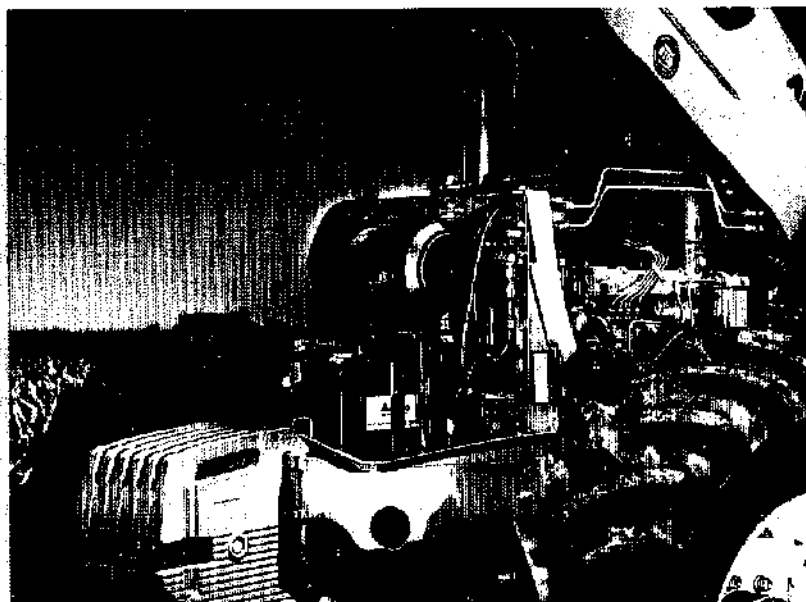


- Com a família completa de tratores a Valtra traz a série de tratores mais versátil do mercado, para o pequeno, médio e grande produtor.

Modelo	Motor	Potência	Torque	Nº de cilindros	Acabamento
A650F	AGCO POWER 320DS	66 cv	224 N.m	3	Natural
A750F	AGCO POWER 320DS	78 cv	298 N.m	3	Turbo
A850F	AGCO POWER 320DS	85 cv	320 N.m	3	Turbo
A950F	AGCO POWER 320DS	95 cv	330 N.m	3	Turbo
A650	AGCO POWER 320DS	66 cv	224 N.m	3	Natural
A750	AGCO POWER 320DS	78 cv	298 N.m	3	Turbo
A850	AGCO POWER 320DS	85 cv	320 N.m	3	Turbo
A950	AGCO POWER 420DS	96 cv	340 N.m	4	Turbo



Com mais de 70 anos de história, a AGCO Power iniciou suas operações no Brasil em 1993, onde já fabricou mais de 150.000 unidades e já possui motores em campo com mais de 23.000 horas.



PARA QUE 4, SE 3 FAZ O TRABALHO? ISSO É ECONOMIA!

Os motores AGCO Power são exclusivamente desenvolvidos para aplicações Off – Road (Agrícola), que por consequência, fazem com que nossos motores sejam os únicos do mercado que atingirem altas potências com motores menores. São robustos e por isso diminui a vibração e aumenta a vida útil.

Os motores de 3 cilindros dos tratores da Série A, chegam até 95 cv e foram desenvolvidos para um alto rendimento e baixo consumo de combustível, isso significa alto torque em baixa rotação e potência na medida para uma alta performance no campo.

Os motores de 4 cilindros, partem de 96 cv até 137 cv, isso garante alta vida útil, por isso que os motores AGCO Power são conhecidos mundialmente por sua robustez e confiabilidade.

BIODIESEL B100 HOMOLOGADO

A Valtra foi a primeira marca no Brasil a homologar seus tratores para uso de B100 (100% de Biodiesel), conforme especificações ANP 07/2008, ASTM D6751, EN14214. A tecnologia dos motores AGCO Power permitiu que não houvesse necessidade de alterações no motor.

CAMISA ÚMIDA COM APOIO ADICIONAL CENTRAL.

O brunimento "Pletêau Honing" garante baixos níveis de desgastes, consumo e atrito. O apoio intermediário proporciona maior estabilidade e rigidez, reduzindo as possibilidades de cavitação e vibração, além de maior refrigeração na região superior da camisa.



BIELA FRATURADA

Biela do motor fraturada proporciona menor vibração e maior durabilidade do motor.

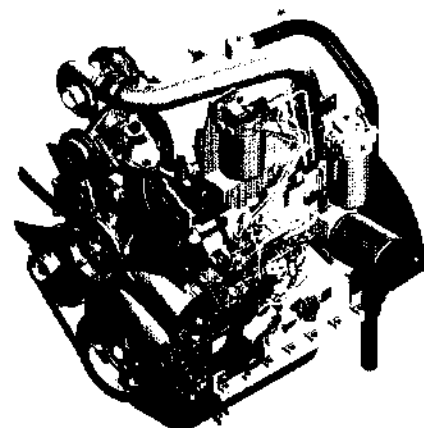


CÂMARA DE COMBUSTÃO COM FLUXO OTIMIZADO

Projeto de cabeçote de cilindros e pistões possibilita uma perfeita mistura entre o ar e combustível, proporcionando ao motor uma maior performance e eficiência na combustão.

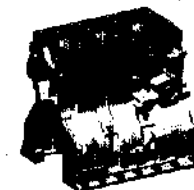
SISTEMA DE FLUXO CRUZADO - CROSS FLOW

Fluxo de admissão e escape em lados opostos. Proporciona melhoria no rendimento do motor, economia de combustível e redução nos níveis de emissões.



BLOCO ESTRUTURAL

Bloco do motor em ferro fundido, com nervuras internas e maior espessura de parede, garantindo maior rigidez, resistência estrutural, redução na vibração e ruído do motor.



As Transmissões dos tratores Valtra Serie A, foram projetadas e construídas com as mais avançadas técnicas aplicadas em sistemas de transmissão de potência. Papel relevante foi dado à alta eficiência das transmissões, através da utilização do sistema de engrenamento totalmente sincronizado com engrenagens helicoidais. No aspecto operacional, oferecemos 4 tipos de transmissão aplicáveis de acordo com a necessidade do cliente, sendo elas:

Standard: 8F + 4R

Redutor: 12F + 8R

Multiplicador: 16F + 8R

Reversor: 12F + 12R

Essas Transmissões foram criteriosamente projetadas para permitir as melhores relações de velocidades compatíveis com as diversas cargas requeridas nas práticas agrícolas. Isto confere aos tratores Valtra Serie A uma grande versatilidade, tornando-os capacitados a realizarem desde os serviços de infra-estrutura, preparo de solo, plantio, cultivo, colheita e até transporte, em condições desfavoráveis ou favoráveis de terreno.

OS BENEFÍCIOS DA TRANSMISSÃO SÃO MUITOS:

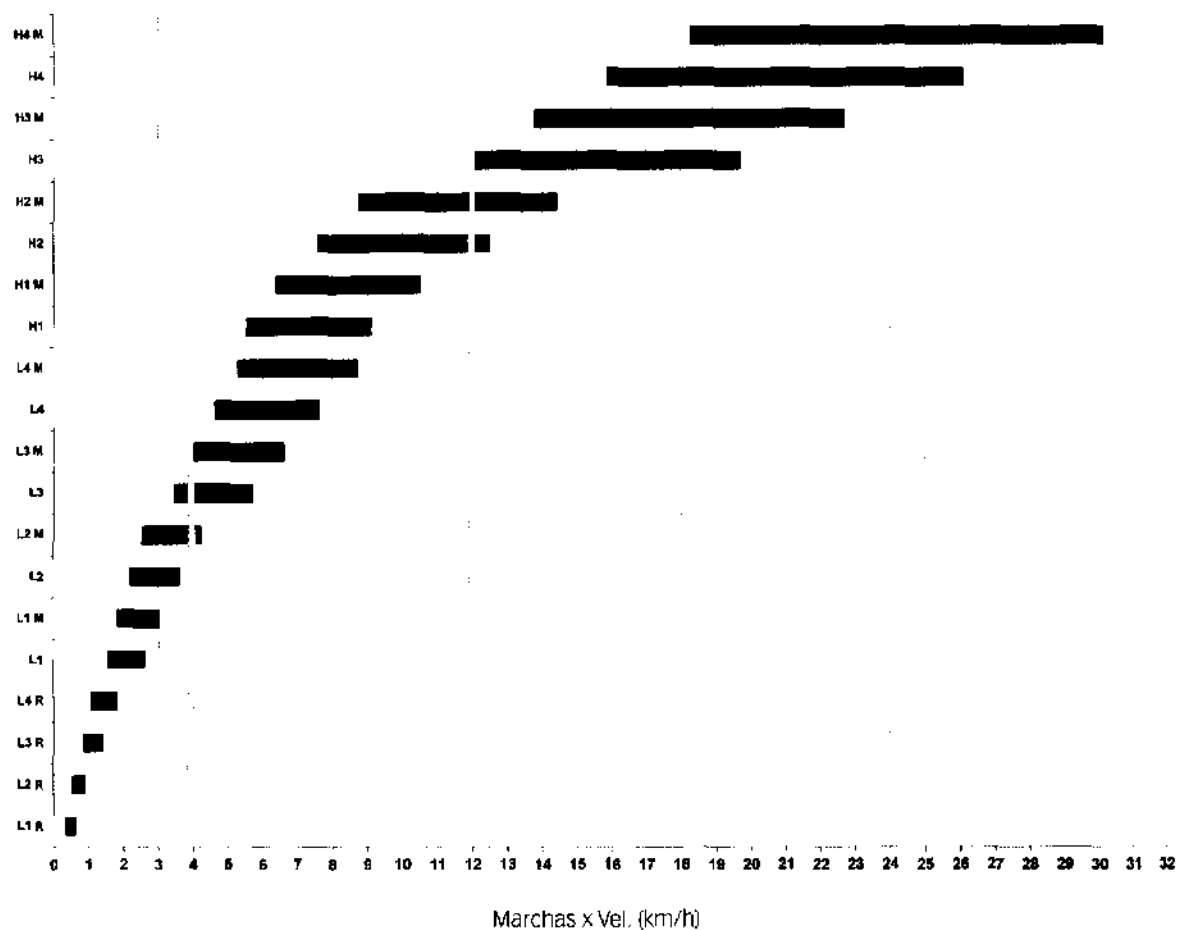
- Câmbio Sincronizado
- Facilidade nas mudanças de marchas, alto desempenho e baixo nível de ruído.
- Excelente escalonamento de marcha.
- Maior opções para velocidades super reduzidas
- Baixo custo de manutenção.
- Engrenagem com dentes helicoidais que garantem uma alta durabilidade da transmissão.



- Com a extensa opções de modelos e versões, certamente um irá atender as expectativas dos clientes mais exigentes.

- Cada trator da Série A pode ser configurado de acordo com a cultura, desta forma, os clientes pagam apenas pelo que necessita, aumentando sua produtividade.

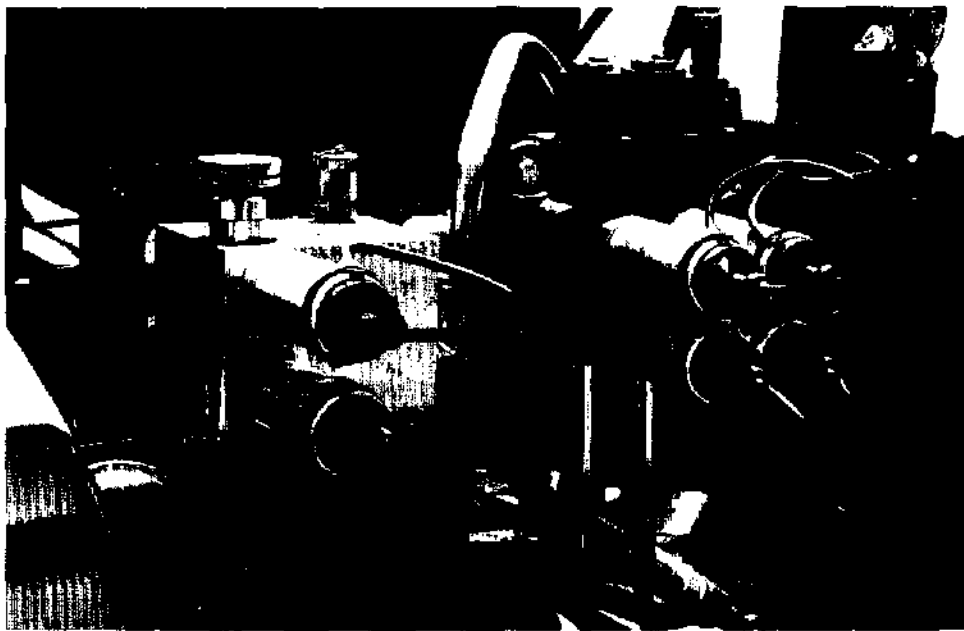
Escalonamento Caixa de Câmbio (Std / Redutor / Multiplicador)



Standard 8F+4R
Redutor 12F+8R
Multiplicador 16F+8R

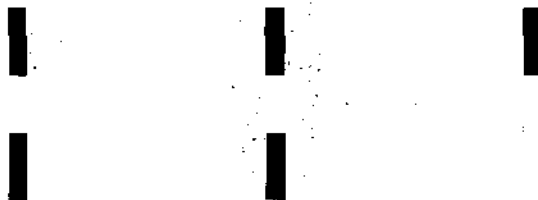
Tecnicamente avançado e eficiente no trabalho, o sistema compreende 2 circuitos hidráulicos: um para atender ao sistema de levantamento e às válvulas de comando de controle remoto e outro para o sistema da direção hidráulica-hidrostática.

A bomba hidráulica é dupla, do tipo de engrenagens e acionada diretamente pelo motor e de fácil acesso para manutenção. As bombas hidráulicas são de alta capacidade, garantindo assim rápida ação dos sistemas. Essas funções são complementadas por válvulas de comando de controle remoto de dupla ação e válvula de fluxo contínuo.



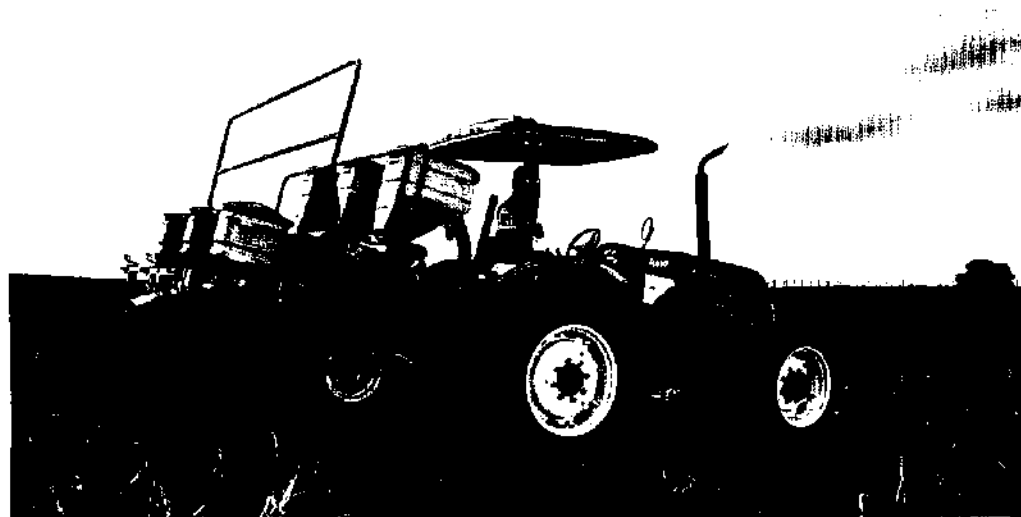
Série A

Série A Fruteiro



sistema Hidráulico de Levante

106



O sistema possui grande capacidade de levantamento, o que lhe oferece ampla reserva para o levantamento de máquinas e implementos próprios à categoria do trator.

O sistema de levantamento é completo nas suas funções: controle de posição, profundidade, tração, reação e velocidade de descida.

	No Olhal	A 610 mm no Olhal
Série A	3860 kg	3710 kg
Série A Fruteiro	3135 kg	1988 kg

*valores com 2 cilindros de levante

RADIADORES

Novo sistema de fixação dos radiadores de óleo da transmissão e sistema hidráulico com trilhos, facilitam o acesso para limpezas periódicas e manutenção, aumentando em muito a servicibilidade.

**CAPÔ**

O novo capô basculante com design moderno é outro diferencial do novo Série A, pois facilita a manutenção melhorando a rotina do produtor oferecendo ainda melhor servicibilidade e visibilidade no desenvolvimento de suas tarefas.

TOMADA DE POTÊNCIA

São três opções a sua escolha:

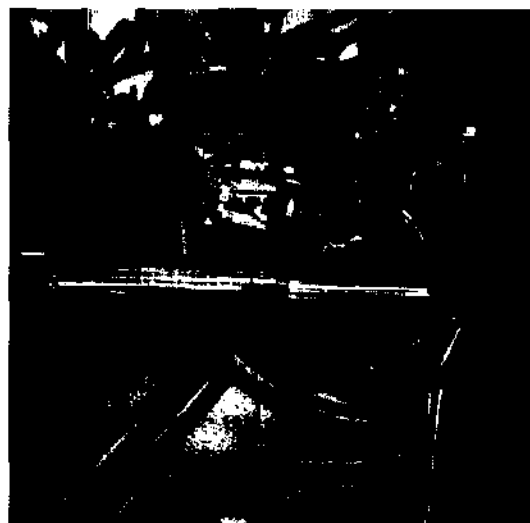
- 540 rpm
- 540 + 540Econômica rpm
- 540 + 1000 rpm

EMBREAGEM DA TDP

O sistema de embreagem da tdp foi desenvolvido para obter alta eficiência na transmissão de potência e longa durabilidade.

O acionamento da embreagem da tdp é hidráulica por alavanca, projetada para funcionamento suave e de pouco esforço, reduzindo assim a fadiga do operador durante as jornadas de trabalho.

- Novo acionamento com atuação hidráulica;
- Suavidade na liberação da embreagem, evitando trancos;
- Maior conforto e facilidade na operação;
- Maior vida útil da embreagem da TDP;



SÉRIE A FRUTEIRO COM PLATAFORMA PLANA

Quem disse que trabalhar com tratores estreitos, tem que abrir mão de conforto e versatilidade?

A Série A Fruteiro é a única linha de tratores estreitos que possui plataforma plana, sem ressaltos e com as alavancas de câmbio laterais, que são ergonomicamente posicionadas para proporcionar maior conforto na operação.



CABINE

Aumentar a eficiência, a segurança e diminuir a fadiga do operador, é o foco principal das cabines Valtra.

A adequada sonorização, a grande visibilidade, o conforto térmico, o baixo nível de vibrações e o excelente posicionamento das alavancas, controles e instrumentos, tornam as Cabines Valtra, uma das melhores do mercado nacional.

POSTO DE OPERAÇÃO

Além do piso plano, as Série A e A Fruteiro, possuem para-lamas de metal arredondados, luzes de seta com articulação que evitam quebras em áreas adensadas, ROPS articulado que proporciona maior versatilidade em áreas com limite de altura.

SISTEMA DE DIREÇÃO

Nova coluna de direção regulável com ajustes de altura e profundidade; proporciona maior conforto e melhor ergonomia para o operador.





OS CLIENTES VALTRA podem contar com a AGCO Service para manter suas máquinas em pleno funcionamento, com garantia de alto rendimento e rapidez. Isso por que a marca possui uma equipe formada por profissionais competentes a fim de prestar um suporte técnico de qualidade nas concessionárias ou nas propriedades agrícolas.

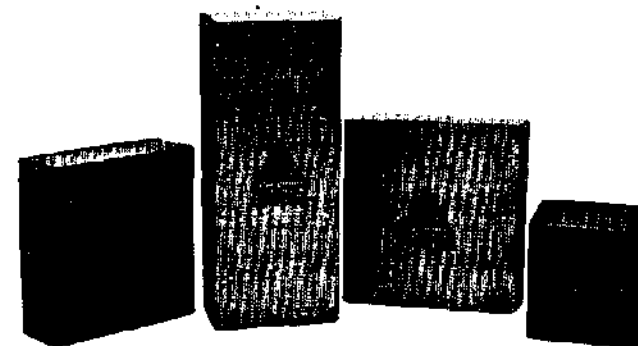
Por todo o Brasil, a Valtra procura capacitar os colaboradores de suas concessionárias com treinamentos, novas ferramentas e programas. Assim que uma máquina Valtra necessitar de reparos, a equipe AGCO Service estará pronta para prestar a assistência adequada.

ATENTA ÀS NECESSIDADES de seus clientes, a Valtra possui marcas de suporte para auxiliar o homem do campo em tempo integral. Com o objetivo de facilitar a compra de máquinas existe a AGCO Finance, que está à disposição dos clientes Valtra para oferecer formas diferenciadas de financiamento agrícola. A unidade de negócios possui ferramentas de crédito com condições exclusivas e uma equipe especializada na área de máquinas para o campo. Outra opção é o Consórcio Nacional Valtra, que tem garantia de entrega pela fábrica e facilidades inovadoras no mercado de consórcio brasileiro, permitindo a seus consorciados uma forma segura de aquisição e renovação de sua frota de tratores.

Para um perfil de cliente diferenciado, a Valtra também dispõe da AGCO Rental, um serviço de locação de máquinas agrícolas com vantagens como versatilidade, eficiência e fácil manutenção. O cliente conta com um investimento mais econômico, já que irá utilizar máquinas de acordo com a sua necessidade e terá suporte total das concessionárias especializadas.



Peças Genuínas Valtra



A VALTRA RECOMENDA a utilização exclusiva de Peças Genuínas Valtra em toda a sua linha de máquinas. Para tanto, conta com o apoio da AGCO Parts, que disponibiliza aos clientes da marca produtos originais com qualidade e rapidez na entrega. Somente com a utilização de Peças Genuínas Valtra é possível garantir a longevidade e o rendimento da máquina.

A Central de Distribuição da AGCO Parts está localizada em Jundiá (SP), e tem capacidade de estocagem para 80 mil itens. Sua localização estratégica, próxima a importantes rodovias do país e ao maior aeroporto de cargas da América do Sul, proporciona ao cliente Valtra um atendimento ágil com manutenção da qualidade da peça em seu acondicionamento e transporte.

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320D
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	66 cv (48,5 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	224 N.m - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Aspirado
Sistema de Injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot. motor	55 cv a 2300 rpm
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40
Capacidade de levante máx. olhal (kgf)	3135
610 mm do olhal (kgf)	1988
Válvulas de Controle Remoto	1 válvula de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
14.9 - 24 R1								
Rodagem / rpm no motor	Marcha	Normal (8F+4R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F+12R)	
			Tartaruga	Lébre	Tartaruga	Lébre	Marcha	
	L1	2,2	0,5	1,9	2,2	2,5	LL1	0,7
	L2	3,0	0,6	2,6	3,0	3,4	LL2	1,1
	L3	4,7	1,0	4,0	4,7	5,3	LL3	1,5
	L4	6,2	1,3	5,4	6,2	7,1	LL4	2,2
	H1	7,4	-	6,5	7,4	8,6	M1	2,8
	H2	10,2	-	8,9	10,2	11,7	M2	4,2
	H3	16,1	-	14,0	16,1	18,5	M3	6,1
	H4	21,3	-	18,5	21,3	24,5	M4	8,7
R1	4,1	0,9	3,6	4,1	4,7	H1	9,8	
R2	5,6	1,2	4,9	5,6	6,4	H2	14,5	
R3	8,8	1,9	7,7	8,8	10,2	H3	21,2	
R4	11,7	2,4	10,2	11,7	13,5	H4	20	
FREIOS								
Tipo				Multidiscos à banho de óleo				
Acionamento				Hidráulico				
DIREÇÃO								
Tipo				Hidroestática				
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)				2180				
Comprimento total (mm)				4370				
Altura (mm)				2465				
Largura (mm)				1490				
Vão Livre (mm)				265				
Peso máximo permitido (kgf)				3098				
Bitolas traseira min - máx (mm)				920/1399				
CAPACIDADES								
Tanque de Combustível (l)				79				
PNEUS (STANDARD)								
4X2				7.50 - 16 F2 + 14.9 - 28 R1				
4X4				8.00 - 18 R1 + 14.9 - 24 R1				

POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante	
2 válvulas de dupla ação	
3 válvulas de dupla ação	
Contrapesos dianteiros longitudinais	
Contrapesos dianteiros transversais	
Contrapesos traseiros de roda	
Teto	
Faróis de trabalho dianteiro e traseiro	
Luz de placa	
Luzes de nevoeiro	
Triângulo de advertência	
Tomada de energia (7 vias)	

* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra.
 ** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra.

ESPECIFICAÇÕES A750F VERSÃO 4X2 / 4X4

112

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	78 cv (57,4 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	297 N.m - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Turbo
Sistema de Injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Aclonamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Aclonamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot. motor	65 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40
Capacidade de levantar máx. olhal (kgf)	3135
610 mm do olhal (kgf)	1988
válvulas de Controle Remoto	2 válvulas de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
14.9 - 24 R1								
Rodagem / rpm no motor	Marcha	Norma (8F + 4R)	Redutor (12F + 8R)		Multiplicador (16F + 8R)		Reversor (12F + 12R)	
			Tartaruga	Lebre	Tartaruga	Lebre	Marcha	
	L1	2,6	0,5	2,6	2,6	3,0	LL1	0,7
	L2	3,6	0,9	3,6	3,6	4,2	LL2	1,1
	L3	5,7	1,4	5,7	5,7	6,6	LL3	1,5
	L4	7,6	1,8	7,6	7,6	8,7	LL4	2,2
	H1	9,1	-	9,1	9,1	10,5	M1	2,8
	H2	12,5	-	12,5	12,5	14,4	M2	4,7
	H3	19,7	-	19,7	19,7	22,7	M3	6,1
	H4	26,1	-	26,1	26,1	30,1	M4	8,7
FREIOS	R1	3,6	0,9	3,6	3,6	4,1	H1	9,8
	R2	4,9	1,2	4,9	4,9	5,6	H2	14,5
	R3	7,7	1,9	7,7	7,7	8,9	H3	21,2
	R4	10,2	2,5	10,2	10,2	11,8	H4	30
Tipo	Multidiscos à banho de óleo							
Aclonamento	Hidráulico							
DIREÇÃO								
Tipo	Hidroestática							
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)	2180							
Comprimento total (mm)	4370							
Altura (mm)	2465							
Largura (mm)	1490							
Vão Livre (mm)	265							
Peso máximo permitido (kgf)	3378							
Bitolas traseira min - máx (mm)	920/1399							
CAPACIDADES								
Tanque de Combustível (l)	79							
PNEUS (STANDARD)								
4X2	7.50 - 16 F2 + 14.9 - 28 R1							
4X4	8.00 - 18 R1 + 14.9 - 24 R1							

POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante	
2 válvulas de dupla ação	
3 válvulas de dupla ação	
Contrapesos dianteiros longitudinais	
Contrapesos dianteiros transversais	
Contrapesos traseiros de roda	
Teto	
Faróis de trabalho dianteiro e traseiro	
Luz de placa	
Luzes de nevoeiro	
Triângulo de advertência	
Tomada de energia (7 vias)	

* Iens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra

** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra

113 ESPECIFICAÇÕES A850F VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid. - rpm (norma)	85 cv (62,5 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid. - rpm (norma)	320 N.m - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Turbo
Sistema de Injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (Std) ou 540 - 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot. motor	71 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40
Capacidade de levante máx. olhal (kgf)	3135
610 mm do olhal (kgf)	1988
Válvulas de Controle Remoto	2 válvulas de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
Rodagem / rpm no motor	14,9 - 24 R1							
	Marcha	Normal (8F+4R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F+12R)	
			Tartaruga	Lebre	Tartaruga	Lebre	Marcha	
	L1	2,6	0,6	2,6	2,6	3,0	LI 1	0,7
	L2	3,6	0,9	3,6	3,6	4,2	LI2	1,1
	L3	5,7	1,4	5,7	5,7	6,6	LI3	1,5
	L4	7,6	1,8	7,6	7,6	8,7	LI4	2,2
	H1	9,1	-	9,1	9,1	10,5	M*	2,8
	H2	12,5	-	12,5	12,5	14,4	M2	4,2
	H3	19,7	-	19,7	19,7	22,7	M3	6,1
	H4	26,1	-	26,1	26,1	30,1	M4	8,7
	R1	3,6	0,9	3,6	3,6	4,1	H1	9,8
	R2	4,9	1,2	4,9	4,9	5,6	H2	14,5
	R3	7,7	1,9	7,7	7,7	8,9	H3	21,2
R4	10,2	2,5	10,2	10,2	11,8	H4	30	
FREIOS								
Tipo				Multidiscos à banho de óleo				
Acionamento				Hidráulico				
DIREÇÃO								
Tipo				Hidroestática				
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)				2180				
Comprimento total (mm)				4370				
Altura (mm)				2465				
Largura (mm)				1490				
Vão Livre (mm)				265				
Peso máximo permitido (kgf)				3598				
Bitolas traseira mín - máx (mm)				920/1399				
CAPACIDADES								
Tanque de Combustível (l)				79				
PNEUS (STANDARD)								
4X2				7.50 - 16 F2 + 14.9 - 28 R1				
4X4				8.00 - 18 R1 + 14.9 - 24 R1				

POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante	
2 válvulas de dupla ação	
3 válvulas de dupla ação	
Contrapesos dianteiros longitudinais	
Contrapesos dianteiros transversais	
Contrapesos traseiros de roda	
Teto	
Faróis de trabalho dianteiro e traseiro	
Luz de placa	
Luzes de nevoeiro	
Triângulo de advertência	
Tomada de energia (7 vias)	

* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra

** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra

ESPECIFICAÇÕES A950F VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	95 cv (70 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	330 Nm - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Turbo
Sistema de Injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Aclonamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Aclonamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot. motor	78 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40
Capacidade de levantar máx. olhal (kgf)	3135
610 mm do olhal (kgf)	1988
Válvulas de Controle Remoto	2 válvulas de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
Rodagem / rpm no motor	14.9 - 24 R*							
	Marcha	Normal (8F+8R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F+12R)	
			Tambuga	Lebre	Tambuga	Lebre	Marcha	
	L1	2,15	0,45	1,87	2,15	2,47	LL1	0,7
	2	2,95	0,62	2,56	2,95	3,39	LL2	1,1
	L3	4,65	0,97	4,04	4,65	5,34	LL3	1,5
	L4	6,13	1,29	5,35	6,15	7,07	LL4	2,2
	H1	7,44	-	6,47	7,44	8,55	M1	2,8
	H2	10,2	-	8,87	10,2	11,73	M2	4,2
	H3	16,08	-	13,98	16,08	18,48	M3	6,1
H4	21,29	-	18,51	21,29	24,48	M4	8,7	
R1	4,08	0,85	3,55	4,08	4,7	H1	9,8	
R2	5,6	1,17	4,87	5,6	6,44	H2	14,5	
R3	8,83	1,85	7,68	8,83	10,15	H3	21,2	
R4	11,7	2,44	10,17	11,7	13,45	H4	30	
FREIOS								
Tipo				Multidiscos à banho de óleo				
Aclonamento				Hidráulico				
DIREÇÃO								
Tipo				Hidroestática				
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)				2180				
Comprimento total (mm)				4370				
Altura (mm)				2465				
Largura (mm)				1490				
Vão Livre (mm)				265				
Peso máximo permitido (kgf)				3773				
Bitolas traseira min - máx (mm)				920/1399				
CAPACIDADES								
Tanque de Combustível (l)				79				
PNEUS (STANDARD)								
4X2				7.50 - 16 F2 + 14.9 - 28 R1				
4X4				8.00 - 18 R1 + 14.9 - 24 R1				

POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante	
2 válvulas de dupla ação	
3 válvulas de dupla ação	
Contrapesos dianteiros longitudinais	
Contrapesos dianteiros transversais	
Contrapesos traseiros de roda	
Teto	
Faróis de trabalho dianteiro e traseiro	
Luz de placa	
Luzes de nevoeiro	
Triângulo de advertência	
Tomada de energia (7 vias)	

* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra

** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra

ESPECIFICAÇÕES A650 VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320D
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	66 cv (48,5 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	224 N.m - 1400 (ISO 1585)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Aspirado
Sistema de Injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot.motor	55 cv a 2300 rpm
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F - 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	25 (std) ou 40* ou 58*
Capacidade de levante máx. olhal (kgf)	2268 (std) ou 3860*
610 mm do olhal (kgf)	2122 (std) ou 3710*
Válvulas de Controle Remoto	1 válvula de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
Radagem / rpm no motor	14.9 28 R1							
	Marcha	Normal (8F+4R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F+12R)	
			Artaruga	Lebre	Artaruga	Lebre	Marcha	
	L1	2,3	0,6	2,3	2,3	2,7	LL1	0,9
	L2	3,2	0,8	3,2	3,2	3,7	LL2	1,3
	L3	5,0	1,2	5,0	5,0	5,8	LL3	1,9
	L4	6,7	1,6	6,7	6,7	7,7	LL4	2,6
	H1	8,1		8,1	8,1	9,3	M1	3,4
	H2	11,1		11,1	11,1	12,7	M2	5,0
	H3	17,4		17,4	17,4	20,0	M3	7,4
H4	23,1		23,1	23,1	26,5	M4	10,5	
						H1	11,8	
R1	3,2	0,8	3,2	3,2	3,6	H2	17,5	
R2	4,3	1,0	4,3	4,3	5,0	H3	25,5	
R3	6,8	1,6	6,8	6,8	7,9	H4	36,2	
R4	9,0	2,2	9,0	9,0	10,4			
FREIOS								
Tipo				Multidiscos à banho de óleo				
Acionamento				Hidráulico				
DIREÇÃO								
Tipo				Hidrostática				
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)				2450				
Comprimento total (mm)				3640				
Altura (mm)				2560				
Largura (mm)				2086				
Vão Livre (mm)				405				
Peso máximo permitido (kgf)				3630				
Bitolas traseira mín - máx (mm)				1525 - 2090				

CAPACIDADES	
Tanque de Combustível (l)	79
PNEUS (STANDARD)	
4X2	7.50 - 16 F2 + 14.9 - 28 R1
4X4	9.50 - 24 R1 + 14.9 - 28 R1
POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma ou Cabine
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante, 2 válvulas de dupla ação, 3 válvulas de dupla ação, Bomba Hidráulica de 40 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico (inclui Bomba Hidráulica de 40 l/min), Reservatório de óleo hidráulico com maior capacidade (40 l/min), Bomba Hidráulica de 58 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Tanque Adicional de Combustível, Contrapesos dianteiros longitudinais, Contrapesos dianteiros transversais, Contrapesos traseiros de roda, Faróis de trabalho dianteiro e traseiro, Para-lamas dianteiro, Luz de placa, Luzes de nevoeiro, Triângulo de advertência, Reservatório de água, Limpador de parabrisa traseiro, Sistema de aquecimento, Filtro de Carvão Ativado.	

* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra.
 ** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra.

ESPECIFICAÇÕES A750 VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	78 cv (57,4 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	297 N.m - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Turbo
Sistema de injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot.motor	65 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40 (std) ou 58*
Capacidade de levantar máx. olhal (kgf)	3860
610 mm do olhal (kgf)	3710
Válvulas de Controle Remoto	1 válvula de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
Rodagem / rpm no motor	18.4 - 30 R1							
	Marcha	Normal (8F+4R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F+12R)	
			Tartaruga	Lebre	Tartaruga	Lebre	Marcha	
	L1	2,6	0,6	2,6	2,6	3,0	LL1	0,9
	L2	3,6	0,9	3,6	3,6	4,2	LL2	1,3
	L3	5,7	1,4	5,7	5,7	6,6	LL3	1,9
	L4	7,6	1,8	7,6	7,6	8,7	LL4	2,6
	H1	9,1	--	9,1	9,1	10,5	M1	3,4
	H2	12,5	--	12,5	12,5	14,4	M2	5,0
	H3	19,7	--	19,7	19,7	22,7	M3	7,4
	H4	26,1	--	26,1	26,1	30,1	M4	10,5
							H1	11,8
	R1	3,6	0,9	3,6	3,6	4,1	H2	17,5
	R2	4,9	1,2	4,9	4,9	5,6	H3	25,5
	R3	7,7	1,9	7,7	7,7	8,9	H4	36,2
R4	10,2	2,5	10,2	10,2	11,8			
FREIOS								
Tipo				Multidiscos à banho de óleo				
Acionamento				Hidráulico				
DIREÇÃO								
Tipo				Hidroestática				
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)				2450				
Comprimento total (mm)				3640				
Altura (mm)				2560				
Largura (mm)				2086				
Vão Livre (mm)				405				
Peso máximo permitido (kgf)				4290				
Bítolas traseira min - máx (mm)				1598 - 2124				
CAPACIDADES								
Tanque de Combustível (l)				79				

PNEUS (STANDARD)	
4X2	7.50 - 18 F2 + 18.4 - 30 R1
4X4	12.4 - 24 R1 + 18.4 - 30 R1
POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma ou Cabine
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante, 2 válvulas de dupla ação, 3 válvulas de dupla ação, Bomba Hidráulica de 40 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico (inclui Bomba Hidráulica de 40 l/min), Reservatório de óleo hidráulico com maior capacidade (40 l/min), Bomba Hidráulica de 58 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Tanque Adicional de Combustível, Contrapesos dianteiros longitudinais, Contrapesos dianteiros transversais, Contrapesos traseiros de roda, Faróis de trabalho dianteiro e traseiro, Para-lamas dianteiro, Luz de placa, Luzes de nevoeiro, Triângulo de advertência, Reservatório de água, Limpador de parabrisa traseiro, Sistema de aquecimento, Filtro de Carvão Ativado.	
* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra	
** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra	

ESPECIFICAÇÕES A850 VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 320DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	85 cv (62,5 kW) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	320 N.m - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	3300
N. de cilindros - aspiração	3 - Turbo
Sistema de injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot. motor	71 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (Std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F + 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40 (Std) ou 58*
Capacidade de levantar máx. olhal (kgf)	3860
610 mm do olhal (kgf)	3710
Válvulas de Controle Remoto	1 válvula de dupla ação

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
Rodagem / rpm no motor	18,4 - 30 R1							
	Marcha	Normal (8F→4R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F→12R)	
			Tartaruga	Lebre	Tartaruga	Lebre	Marcha	
	L1	2,6	0,6	2,6	2,6	3,0	LL1	0,9
	L2	3,6	0,9	3,6	3,6	4,2	LL2	1,3
	L3	5,7	1,4	5,7	5,7	6,6	LL3	1,9
	L4	7,6	1,8	7,6	7,6	8,7	LL4	2,6
	H1	9,1	--	9,1	9,1	10,5	M1	3,4
	H2	12,5	--	12,5	12,5	14,4	M2	5,0
	H3	19,7	--	19,7	19,7	22,7	M3	7,4
	H4	26,1	--	26,1	26,1	30,1	M4	10,5
							H1	11,8
	R1	3,6	0,9	3,6	3,6	4,1	H2	17,5
	R2	4,9	1,2	4,9	4,9	5,6	H3	25,5
	R3	7,7	1,9	7,7	7,7	8,9	H4	36,2
R4	10,2	2,5	10,2	10,2	11,8			
FREIOS								
Tipo				Multidiscos à banho de óleo				
Acionamento				Hidráulico				
DIREÇÃO								
Tipo				Hidroestática				
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)				2450				
Comprimento total (mm)				3640				
Altura (mm)				2560				
Largura (mm)				2086				
Vão Livre (mm)				405				
Peso máximo permitido (kgf)				4675				
Bitolas traseira mín - máx (mm)				1598 - 2124				

CAPACIDADES	
Tanque de Combustível (l)	104
PNEUS (STANDARD)	
4X2	7.50 - 18 F2 + 18.4 - 30 R1
4X4	12.4 - 24 R1 + 18.4 - 30 R1
POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma ou Cabine
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante, 2 válvulas de dupla ação, 3 válvulas de dupla ação, Bomba Hidráulica de 40 l/min (Inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico (Inclui Bomba Hidráulica de 40 l/min), Reservatório de óleo hidráulico com maior capacidade (40 l/min), Bomba Hidráulica de 58 l/min (Inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Tanque Adicional de Combustível, Contrapesos dianteiros longitudinais, Contrapesos dianteiros transversais, Contrapesos traseiros de roda, Faróis de trabalho dianteiro e traseiro, Para-lamas dianteiro, Luz de placa, Luzes de nevoeiro, Triângulo de advertência, Reservatório de água, Limpador de parabrisa traseiro, Sistema de aquecimento, Filtro de Carvão Ativado.	
* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra.	
** Configuração do trator no Programa Mais Aí! memos, consulte sua Concessionária Valtra.	

ESPECIFICAÇÕES A950 VERSÃO 4X2 / 4X4

MOTOR	
Modelo	AGCO Power 420DS
Combustível	Diesel ou Biodiesel B100 - ANP 07/2008
Potência Máxima unid - rpm (norma)	96 cv (70,6 kw) - 2300 (ISO TR 14396)
Torque Máximo unid - rpm (norma)	340 Nm - 1400 (ISO TR 14396)
Cilindrada (cm³)	4400
N. de cilindros - aspiração	4 - Turbo
Sistema de Injeção	Bomba em Linha
EMBREAGEM	
Tipo	Disco Duplo Independente Orgânico
Diâmetro do disco (mm)	295
Acionamento	Mecânico
TOMADA DE POTÊNCIA	
Tipo	Independente
Acionamento	Hidráulico
Velocidades (rpm - rpm do motor)	540 - 1890 / 540 Econômica - 1594 / 1000 - 2074
Opções de velocidades (rpm)	540 (std) ou 540 + 540 Econômica* ou 540 + 1000*
Potência Máxima (cv) - rot. motor	80 - 2300
TRANSMISSÃO	
Tipo de transmissão	Sincronizada
Posição das alavancas	Lateral
Número de marchas	8F + 4R (std) ou 12F + 8R* ou 16F + 8R* ou 12F - 12R*
SISTEMA HIDRÁULICO	
Pressão máxima (kgf/cm²)	180
Vazão da bomba (l/min)	40 (std) ou 58*
Capacidade de levantar máx. olhal (kgf)	3860
610 mm do olhal (kgf)	3710
Válvulas de Controle Remoto	1 válvula de dupla ação

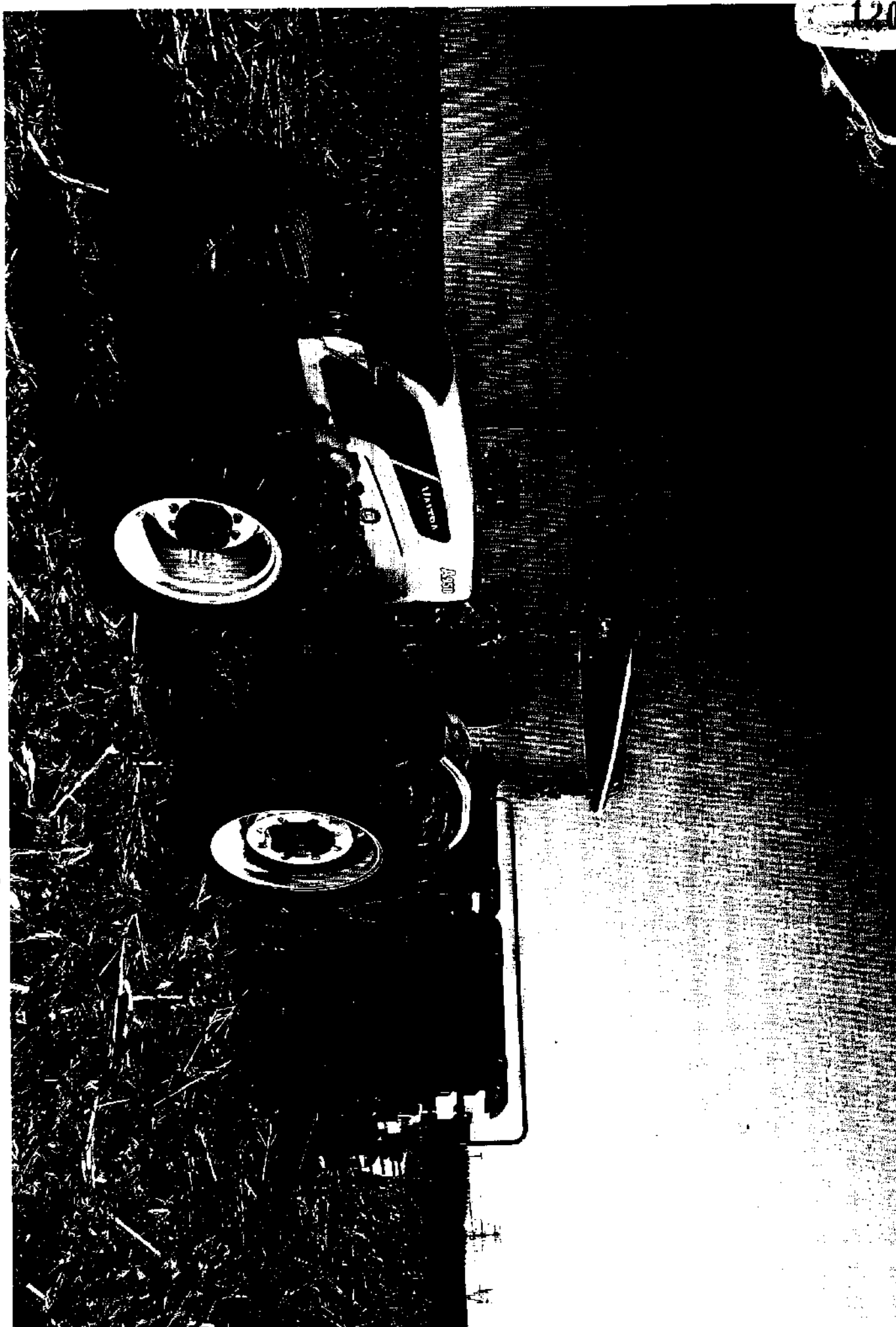
VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)								
Rodagem / rpm no motor	18,4 - 34 R1							
	Marcha	Normal (8F+4R)	Redutor (12F+8R)		Multiplicador (16F+8R)		Reversor (12F+12R)	
			Tartaruga	Lebre	Tartaruga	Lebre	Marcha	
	L1	2,8	0,7	2,8	2,8	3,2	LL1	0,9
	L2	3,9	0,9	3,9	3,9	4,5	LL2	1,3
	L3	6,1	1,5	6,1	6,1	7	LL3	2,0
	L4	8,1	1,9	8,1	8,1	9,3	LL4	2,9
	H1	9,8	--	9,8	9,8	11,2	M1	3,8
	H2	13,4	--	13,4	13,4	15,4	M2	5,5
	H3	21,1	--	21,1	21,1	24,3	M3	8,0
	H4	28	--	28	28	32,2	M4	11,4
							H1	12,9
R1	3,8	0,9	3,8	3,8	4,4	H2	19,1	
R2	5,3	1,3	5,3	5,3	6	H3	27,8	
R3	8,3	2	8,3	8,3	9,5	H4	39,5	
R4	11,0	2,6	11,0	11,0	12,6			
FREIOS								
Tipo				Multidiscos à banho de óleo				
Acionamento				Hidráulico				
DIREÇÃO								
Tipo				Hidroestática				
DIMENSÕES 4X2 / 4X4 C/ PNEUS STD								
Distância entre Eixos (mm)				2450				
Comprimento total (mm)				3640				
Altura (mm)				2560				
Largura (mm)				2086				
Vão Livre (mm)				405				
Peso máximo permitido (kgf)				5280				
Bitolas traseira min - máx (mm)				1598 - 2124				

CAPACIDADES	
Tanque de Combustível (l)	104
PNEUS (STANDARD)	
4X2	N.D
4X4	14.9 - 24 R1 + 18.4 - 34 R1
POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma ou Cabine
OPCIONAIS*	
2 válvulas de dupla ação + 1 válvula de fluxo constante, 2 válvulas de dupla ação, 3 válvulas de dupla ação, Bomba Hidráulica de 40 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico (inclui Bomba Hidráulica de 40 l/min), Reservatório de óleo hidráulico com maior capacidade (40 l/min), Bomba Hidráulica de 58 l/min (inclui Cilindro Auxiliar de Levante Hidráulico), Tanque Adicional de Combustível, Contrapesos dianteiros longitudinais, Contrapesos dianteiros transversais, Contrapesos traseiros de roda, Faróis de trabalho dianteiro e traseiro, Para-lamas dianteiro, Luz de placa, Luzes de nevoeiro, Triângulo de advertência, Reservatório de água, Limpador de parabrisa traseiro, Sistema de aquecimento, Filtro de Carvão Ativado.	

* Itens opcionais. Para maiores informações, consulte sua Concessionária Valtra.

** Configuração do trator no Programa Mais Alimentos, consulte sua Concessionária Valtra.





JUCESC

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular que ora celebram:

1. **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 977.264 (SSP/SC), e CPF nº 462.199.279-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 706, Bairro Centro, CEP: 89300-000, na cidade de Mafra/SC;
2. **POMERZINK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Nereu Ramos, nº. 1.593, galpão B, bairro Coloninha, CEP 89.110-000, inscrita no CNPJ sob nº. 05.471.076/0001-19, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº. 42203257299, representada pelo seu novo sócio administrador, Sr. Edson Luiz Mayer, brasileiro, casado, contabilista, natural de Rio Negro/PR, nascido em 24/11/1973, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro/PR, na Rua Leopoldo Xavier de Almeida, 175, Vila Paraná, CEP 83.880-000, portador da Carteira de Identidade nº. 5.008.197-4 (SSP/PR) e CPF nº. 911.185.739-00, conforme última alteração arquivada na JUCESC sob o nº 20131141678 em 23/07/2013.
3. **PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER**, brasileiro, natural de Mafra / SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/07/1970, vendedor, portador da cédula de identidade nº 2.243.948 expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF nº 729.739.279-00, residente e domiciliado na Rua Ferroviário José Bergamini, 55, Vila Argentina, Mafra, SC, CEP 89.300-000;
4. **SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 03/12/1973, natural de Rio Negro (PR), Bacharel em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua do Portão, 247, Vila Nova, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89300-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2.777.190 – SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 850.852.609-10.



VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**122**

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, Bairro Vila Buenos Aires, CEP: 89300-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, com Contrato Social da matriz arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob nº 42202692137, em 14/06/1999, das filiais sob nº 4290056473-8 em 22/11/2001, 4290056474-6 em 22/11/2001, 42900826848 em 02/10/2008 e posteriores alterações, sendo a última sob nº 20130586390 em 15/04/2013, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, por unanimidade, resolve atualizar os dados cadastrais de sua Sócia Pomerzink Comércio de Embalagens Ltda, ajustando sua representação para o novo sócio administrador, conforme 9ª alteração contratual arquivada sob o nº 20131141678 em 23/07/2013, passando a qualificação da Sócia a vigorar com a seguinte redação:

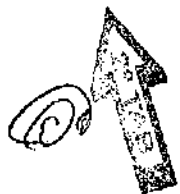
POMERZINK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., com sede e foro na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Nereu Ramos, nº. 1.593, galpão B, bairro Coloninha, CEP 89.110-000, inscrita no CNPJ sob nº. 05.471.076/0001-19, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº. 42203257299, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Edson Luiz Mayer, brasileiro, casado, contabilista, natural de Rio Negro/PR, nascido em 24/11/1973, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro/PR, na Rua Leopoldo Xavier de Almeida, 175, Vila Paraná, CEP 83.880-000, portador da Carteira de Identidade nº. 5.008.197-4 (SSP/PR) e CPF nº. 911.185.739-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade por unanimidade resolve constituir uma nova filial, de número 4, no município de **Mafra/SC, na Rua Casemiro de Abreu, 417, bairro Vila Buenos Aires, CEP 89.300-000**, sendo que a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, Bairro Vila Buenos Aires, CEP 89.300-000 e quatro filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 1, com sede na Rodovia BR 280, Km 59, s/nº, na cidade de Guaramirim/SC, Bairro Centro, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0002-34, Inscrição Estadual nº 254.319.475, NIRE 4290056473-8;

FILIAL 2, com sede na Rua Tijucas, 221, Vila Buenos Aires na cidade de Mafra/SC, CEP 89.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0003-15, Inscrição Estadual nº 254.322.387, NIRE 4290056474-6;



FILIAL 3, com sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 737, bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas/SC, CEP 89.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0004-04, Inscrição Estadual nº 255.791.917, NIRE 42900826848;

FILIAL 4, com sede na Rua Casemiro de Abreu, 417, bairro Vila Buenos Aires, no município de Mafra/SC, CEP 89.300-000.

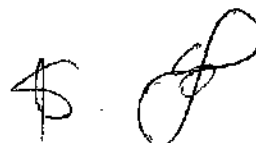
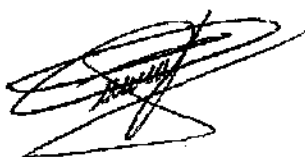
Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional e fora dele, por deliberação dos Sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade, por unanimidade, resolve alterar o objeto social, incluindo as atividades de: **a) reforma de pneumáticos usados de todos os tipos para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem; b) Comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores; e c) serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e borracharia em geral;** que serão exercidas apenas pela nova filial 4, passando a Cláusula Terceira do Contrato Social a constar com o Parágrafo Único e a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto mercantil: I) O ramo de comércio varejista de tratores, máquinas, veículos automotores novos e usados, equipamentos e ferramentas agrícolas, peças e acessórios, pneus e lubrificantes; II) Serviços de manutenção e reparos em tratores, máquinas, e caminhões; III) Representações Comerciais; IV) A participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior na qualidade de acionista ou quotista; V) O comércio de insumos agrícolas, VI) A importação e Exportação, VII) O comércio de produtos agropecuários, tais como soja, milho, trigo; VIII- reforma de pneumáticos usados de todos os tipos para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem; IX - Comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores; e X - serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e borracharia em geral;

Parágrafo Único: As atividades dos itens VIII, IX e X do Caput, serão exercidas apenas pela Filial 4.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam as demais cláusulas contratuais inalteradas e em razão da alteração acima, a sociedade resolve consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

124

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob a denominação social de **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, Bairro Vila Buenos Aires, CEP 89.300-000 e quatro filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 1, com sede na Rodovia BR 280, Km 59, s/nº, na cidade de Guaramirim/SC, Bairro Centro, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0002-34, Inscrição Estadual nº 254.319.475, NIRE 4290056473-8;

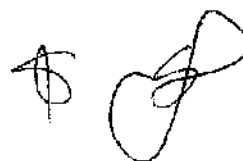
FILIAL 2, com sede na Rua Tijucas, 221, Vila Buenos Aires na cidade de Mafra/SC, CEP 89.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0003-15, Inscrição Estadual nº 254.322.387, NIRE 4290056474-6;

FILIAL 3, com sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 731, bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0004-04, Inscrição Estadual nº 255.791.917, NIRE 42900826848;

FILIAL 4, com sede na Rua Casemiro de Abreu, 417, bairro Vila Buenos Aires, no município de Mafra/SC, CEP 89.300-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional e fora dele, por deliberação dos Sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto mercantil: I) O ramo de comércio varejista de tratores, máquinas, veículos automotores novos e usados, equipamentos e ferramentas agrícolas, peças e acessórios, pneus e lubrificantes; II) Serviços de manutenção e reparos em tratores, máquinas, e caminhões; III) Representações Comerciais; IV) A participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior na qualidade de acionista ou quotista; V) O comércio de insumos agrícolas, VI) A importação e Exportação, VII) O comércio de produtos agropecuários, tais como soja, milho, trigo; VIII- reforma de pneumáticos usados de todos os tipos para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem; IX - Comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores; e X -



VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

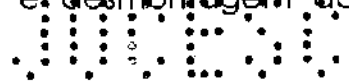
CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

125

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e borracharia em geral;



Parágrafo Único - As atividades dos itens VIII, IX e X do Caput, serão exercidas apenas pela Filial 4.

Cláusula Quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1999, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) dividido em 2.890.000 (dois milhões, oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
POMERZINK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	2.588.934	89,58	2.588.934,00
PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER	144.500	5,00	144.500,00
RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER	90.313	3,13	90.313,00
SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	66.253	2,29	66.253,00
TOTAL	2.890.000	100,00	2.890.000,00

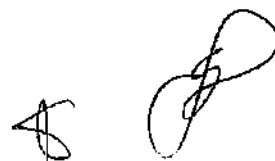
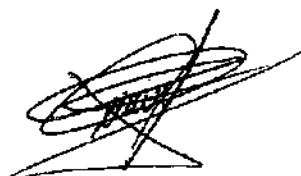
Parágrafo Único - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sexta - O Capital Social poderá ser aumentado, por decisão dos Sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade reduzir o Capital Social após integralizado, se houver perda irreversível, se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou por decisão dos Sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os Sócios quotistas dá-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem gravá-las de ônus, salvo expresso consentimento dos Sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo 3º - No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.



Cláusula Sétima - Em caso de aumento de Capital Social, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo Único - É vedado ao sócio quotista, ceder a terceiros, o seu direito de preferência.

Cláusula Oitava - A ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS, é representada pelos sócios-quotistas da empresa, e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social.

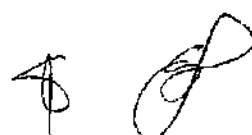
Parágrafo 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem manifestação dos sócios-quotistas. As Assembleias Gerais Ordinárias só se instalarão validamente com a presença de titulares de 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do capital social.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á com o objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sua distribuição;
- c) Eleger os administradores;
- d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, excluídas as constantes dos parágrafos 3º e 4º, desta Clausula.

Parágrafo 3º - Assembleia Geral Extraordinária competirá decidir acerca da alteração ou modificação do objeto social, aumento ou diminuição de capital, à exclusão de sócios, à nomeação ou destituição de administradores, à incorporação, fusão, transformação, dissolução, alienação ou oneração de bens, e arrendamento das instalações industriais ou comerciais.

Parágrafo 4º - A deliberação, pela Assembleia Geral Extraordinária, para aumento ou diminuição de capital social, exclusão de sócios, incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução total ou parcial da sociedade, liquidação, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que compõem o ativo imobilizado e investimentos da empresa, arrendamento de instalações industriais ou comerciais, a eleição ou destituição de administradores, dependerá de quorum especial e só será tida como aprovada com os votos de quotistas que representem, no



mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social. As ~~Assembléias Gerais~~ Extraordinárias só se instalarão e deliberarão ~~validamente com a~~ presença de titulares de 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social.

Parágrafo 5º - Cada quota terá direito a um voto.

Parágrafo 6º - As deliberações referentes aos demais assuntos não contidos nos Parágrafos 3º e 4º desta Clausula, serão tomadas por maioria simples de votos, dentre os quotistas presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 7º - Os quotistas pessoas jurídicas, far-se-ão representar nas Assembléias Gerais por seus Administradores ou mandatários com poderes especiais, não se exigindo dos representantes a qualidade de sócio.

Parágrafo 8º - As ASSEMBLÉIAS GERAIS DE QUOTISTAS serão convocadas pela Administração, através de carta registrada ou telegrama, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, ou por grupo de quotistas, que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 9º - Da convocação de quotistas para se reunirem em Assembléia Extraordinária deverá constar o local, o dia, a hora e a ordem do dia sobre a qual se deliberará.

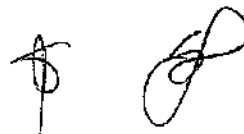
Parágrafo 10 - É dispensada a convocação para a realização de Assembléias Gerais que comparecerem a totalidade dos quotistas.

Parágrafo 11 - Votarão nas Assembléias de Quotistas os sócios que provarem, além desta qualidade, estar em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Parágrafo 12 - A Assembléia Geral será instalada e presidida por um dos Administradores, e na sua falta ou impedimento, será substituído o que for escolhido pelos quotistas presentes. O Presidente da Assembléia escolherá o secretário.

Parágrafo 13 - A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração da Administração, que será distribuída de comum acordo entre os mesmos.

Parágrafo 14 - Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão atas em livros próprios.



Cláusula Nona - A administração da Sociedade ~~competirá aos~~ Administradores, pessoas naturais, sócio-quotista ou não, ~~por delegação dos~~ quotistas.

Parágrafo 1º - É expressamente proibido aos membros da Administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias reais, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da Sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

Cláusula Décima - A Administração da sociedade será composta por até 03 (três) Administradores residentes no país, sócios quotistas ou não, podendo ser destituídos a qualquer tempo, pelos sócios quotistas que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Ficam nomeados como Sócios Administradores: **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER, PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER e SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO**, sócios anteriormente qualificados.

Cláusula Décima Primeira - Compete à Administração a gestão dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, com os poderes para realizar todas as operações relacionadas com os objetivos da Sociedade, e a sua representação, ativa ou passiva, em juízo e fora dele, respeitadas as limitações previstas neste contrato e na legislação vigente.

Parágrafo 1º - A Administração deverá elaborar e submeter à aprovação da Assembléia de Quotistas os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Sociedade, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

Parágrafo 2º - A Administração poderá constituir procuradores da Sociedade, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serão sempre assinados por dois Administradores.

Parágrafo 4º - A Administração reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a ordem do dia e as deliberações tomadas nas reuniões serão registradas em livro próprio de atas.

Cláusula Décima Segunda - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem:



- I - a assinatura conjunta de dois membros da Administração;
II - a assinatura conjunta de um membro da Administração e de um Procurador da Sociedade, com poderes específicos;
III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Sociedade, com poderes específicos;

Parágrafo 1º - A Sociedade será representada isoladamente por um membro da Administração, sem as formalidades previstas nesta Clausula, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo 2º - Em caráter excepcional a Sociedade poderá ser representada por um único membro da Administração, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Assembléia de Quotistas.

Parágrafo 3º - Na condução dos negócios sociais, os Administradores têm responsabilidade solidária e ilimitada para com a Sociedade e seus sócios-quotistas. Responderão pelos prejuízos que ocasionarem à Sociedade pela inexecução ou mau desempenho do mandato, no exercício da gestão, e, ainda, quando obrarem com excesso de mandato, desvio e abuso de poder, violação do contrato ou da lei, ou por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Terceira - As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros estranhos, senão com o consentimento da maioria dos sócios, representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social. A concordância destes deverá ser dada de preferência no próprio instrumento de alteração do contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância, inequívoca dada por instrumento à parte.

Parágrafo 1º - O ingresso de um estranho na Sociedade, mesmo na hipótese de dação em pagamento, de remissão, arrematação, adjudicação, partilha em decorrência de morte de sócio, ou dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, ou falência e extinção, dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 2º - A Sociedade em primeiro lugar e os sócios na proporção de suas quotas, se a Sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. O cedente fará à Sociedade, através da administração, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção de ceder. Se a Sociedade ou os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as quotas acrescerão "pro rata" aos que, no prazo acima, manifestarem o propósito



de adquiri-las. O preço das quotas será no máximo equivalente ao percentual destas sobre o Patrimônio Líquido.

Parágrafo 3º - Se nenhum dos sócios, nem a própria Sociedade, usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio cedê-las a terceiro, valendo o instrumento de cessão devidamente arquivado, como alteração do contrato social.

Parágrafo 4º - Será ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência das quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta Clausula.

Parágrafo 5º - Fica sempre ressalvada a Sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio falecido ou impedido, falido ou extinto ou excluído, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

Clausula Décima Quarta - O falecimento ou impedimento legal de sócio pessoa Natural, a falência, concordata, ou extinção de sócio pessoa jurídica, ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não dissolve a Sociedade, que continuará com os demais sócios, observadas as seguintes regras:

Parágrafo 1º - Ocorrendo o falecimento, ou impedimento legal do sócio-quotista pessoa Natural, a falência, concordata e extinção do sócio-quotista pessoa jurídica, até quatro meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração dos haveres do "de cujus", da falida ou extinta, com base no balanço geral do exercício findo. Se o fato ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data do evento, salvo se este ocorrer nos últimos quatro meses do ano social, hipótese em que os haveres do sócio serão apurados na conformidade do balanço do exercício em curso.

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto ou impedido, falido ou extinto, a seus herdeiros ou legatários, ou sucessores a qualquer título, far-se-á dentro de doze meses, a contar da partilha ou decisão judicial transitada em julgado, nas forças da disponibilidade social.

Clausula Décima Quinta - Assembléia Geral Extraordinária competirá decidir acerca da exclusão de sócio-quotista. A deliberação dependerá do quorum especial contido na Clausula Oitava, parágrafo 4º.

Clausula Décima Sexta - O sócio-quotista será excluído quando ocorrer quaisquer umas das seguintes hipóteses:



- a) falência, concordata e insolvência;
- b) conduta inadequada aos objetivos sociais;
- c) desinteligência, inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- d) violação de cláusula contratual;
- e) concorrência desleal;
- f) uso indevido da firma ou da denominação social;
- g) superveniência de incapacidade física ou mental;
- h) dedicar-se, por conta própria ou alheia, ao mesmo gênero de atividade que constitui o objeto da Sociedade.

Cláusula Décima Sétima - A apuração dos haveres do sócio-quotista excluído, será feita com base no balanço especial na data da exclusão.

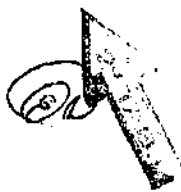
Parágrafo Único - O pagamento dos haveres do sócio-quotista excluído, far-se-á dentro de 12 (doze) meses, a contar da data da exclusão, com base no patrimônio líquido apurado no balanço especial.

Cláusula Décima Oitava - O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS, por maioria de votos, nela não se computando os votos em branco, exceto na hipótese do Parágrafo 4º, Clausula oitava, quando se exigirá o "quorum" especial ali previsto.

Parágrafo 1º - O instrumento de alteração social será assinado necessariamente pelos sócios que representem a maioria acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

Parágrafo 2º - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social, a faculdade de se retirarem da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que, dentro de trinta dias da data da modificação, comuniquem à Administração, através de carta, seu propósito de apartar-se da Sociedade. Para os efeitos desta cláusula, diligenciará a Administração no sentido de dar aos sócios ausentes efetivo conhecimento da modificação contratual. A omissão dos sócios ao tomarem as providências que entendam necessárias, no prazo estipulado, entende-se como aceitação da alteração ou discordância quando for o caso.

Parágrafo 3º - O valor do reembolso das quotas do sócio retirante será apurado na forma e condições previstas neste contrato, Clausula Décima Sétima e seu Parágrafo Único.



Parágrafo 4º - Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios preferência para subscrição nos aumentos do capital social feitos em dinheiro ou mediante conferência de bens. Para esse fim a Sociedade, por seus administradores, deverá, dentro de dez dias, dar ciência do aumento a todos os sócios, para que os mesmos exerçam o direito de preferência.

Parágrafo 5º - Poderão os sócios, representando a maioria de 51% do capital social, suspender o exercício do direito de preferência assegurado aos quotistas, a fim de permitir a terceiros a subscrição parcial ou integral do aumento do capital social, quer em bens, quer em dinheiro.

Cláusula Décima Nona - A Sociedade, ressalvadas as hipóteses da Clausula Vigésima Primeira, letras "a" e "b" não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por morte, retirada, exclusão, falência, concordata ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou concordatário, interdito, incapaz, retirante ou excluído, serão reembolsados conforme o previsto na Clausula Décima Sétima e seu Parágrafo Único.

Parágrafo Único - O ingresso de um estranho na Sociedade, mesmo na hipótese de dação em pagamento, de remissão, arrematação, adjudicação, partilha em decorrência de morte de sócio, ou dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, ou falência e extinção, dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 3/4 do capital social.

Cláusula Vigésima - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo 1º - No fim de cada exercício social será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Poderão ser levantados balanços semestrais, bem como outros, a critério da Administração.

Parágrafo 2º - Depois de feitas as deduções para a constituição das reservas legais, os lucros verificados em cada exercício, terão a aplicação que lhes for dada pela Assembléia Geral de Quotistas.

Parágrafo 3º - Poderá a Assembléia de Quotistas, com votos que representem no mínimo 51% do capital social da empresa, no exercício que julgar inconveniente à Sociedade a distribuição dos lucros estabelecidos no parágrafo anterior, suspender a sua distribuição.



Cláusula Vigésima Primeira - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, e ainda:

- a) Deliberação dos Sócios;
- b) Impossibilidade de superar desinteligências graves entre os sócios.

Parágrafo Único - A assembléia Geral nomeará o liquidante, estabelecerá as diretrizes a seguir e fixará os seus honorários. O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo.

Cláusula Vigésima Segunda - Os administradores, anteriormente nomeados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Terceira - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento e, os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela legislação em vigor.

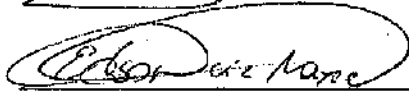
Nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, os sócios anteriormente qualificados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Mafra (SC), 09 de Abril de 2015.


Pedro Acácio Müldenberger


Solange Aparecida Pereira de Castro


Pomerzink Comércio de Embalagens Ltda.


Ronaldo Luiz Schafhauser

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: carliodamafra@gmail.com
Juliano Lenzi de Oliveira - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conteri esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, da que deu fé.

MAFRA - SC, 09 de Abril de 2015.

Carli da Silva Schafhauser Echele - Escrevente -

Emol: R\$ 3,40 + R\$ 1,50 Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FIV13262-6FH1
Confira os dados do ato em: <http://selos.tst.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.069/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN	NÚMERO 250	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BUENOS AIRES	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (047) 6423-421
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2018** às **14:52:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

135

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 03.233.069/0001-63		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 09/07/1999	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.779.359		NOME EMPRESARIAL VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALFERTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 2212900 - Reforma de pneumáticos usados 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2009			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JÚNIOR		NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 89300-387	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/07/1999			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em **19/12/2018 14:53:55** (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03233069/0001-53**Razão Social:** VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**Endereço:** RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN 250 C POSTAL 145 /
BUENOS AYRES / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019**Certificação Número:** 2018120601241216457133

Informação obtida em 19/12/2018, às 14:10:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESFÉR JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.233.069/0001-53
Certidão nº: 164815698/2018
Expedição: 19/12/2018, às 14:14:20
Validade: 16/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.069/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

138



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 03.233.069/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:42 do dia 19/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2019.

Código de controle da certidão: **22AA.C97A.9C8C.12FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -**
CNPJ/CPF: **03.233.069/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140104183328
Data de emissão:	30/10/2018 08:34:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3708/2018	09/11/2018	08/05/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	03.233.068/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
15232	14.02 - Assistência Técnica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JUNIOR, 250	Complemento:
Bairro: VILA BUENOS AIRES	CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C183708N7883D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Frederico Heyse, 1386
--------------------	-------------------------------

03 233 069/0001-53

VALFÉRTIL MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDARUA PION. ESTANISLAU SCHUMANN, 250
VILA BUENOS AIRES - CEP 89300-000
MAFRA-SC**VALFÉRTIL**

MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Pregão Eletrônico nº 133/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAFRA-SC, em 19 de Dezembro de 2018.


VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
SÓCIA ADMINISTRADORA



Rua Pioneiro Estanislau Schumann nº 250
Cep 89300-387
Telefone/Fax: 0xx47-3642 5534 e 0xx47-3642 5534
E-mail: ronaldo@valfertil.com.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mafra

142

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6053293**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, portador do CNPJ: 03.233.069/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº: 8304575





AGROPECUÁRIA JOMARIS LTDA
CNPJ: 80.660.533/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

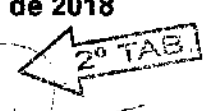
Atestamos para os devidos fins que a empresa VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, sediada a Rua Pioneiro Estanislau Schumann 250, forneceu para esta empresa AGROPECUÁRIA JOMARIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.660.533/0001-39, sediada a BR 116 KM 02, Bairro Vila Buenos Aires Cidade de Mafra -SC, telefone 47 3642-3088, equipamentos abaixo especificados:

OBJETOS ENTREGUES: TRATOR AGRICOLA MARCA VALTRAMODELO A850 4 X 4 CABINE COM AR CONDICIONADO MOTOR SISU E CILINDROS TURBO COM 85 CV, CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADA COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RÉ SISTEMAS DE FREIOS COM DISCOS BANHADOS A OLEO EMBREAGEM DUPLA, SISTEMAS DE TRES PONTOS COM CAPACIDADE DE LEVANTE D 3.850 KG CONTROLE REMOTO COM DUAS VALVULAS PNEUS DIANTEIROS 12.4-A24 R1 E TRASEIROS 18.4-30 R1 PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS

VALOR R\$: 145.000,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

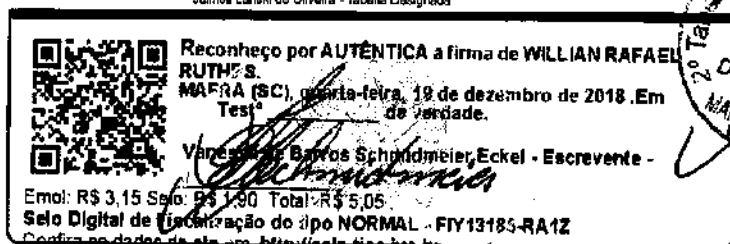
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mafra – SC, 19 de Dezembro de 2018

Willian Rafael Ruthes  

WILLIAN RAFAEL RUTHES
CPF: 003.722.099-39
Administrador

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 85300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4028 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: certidaoemafra@gmail.com
Juliano Lanskí de Oliveira - Tabelião Designado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

19/12/2018 13:52:55	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.100,00
19/12/2018 13:53:03	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	134.000,00
19/12/2018 13:53:09	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.890,00
19/12/2018 13:53:19	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133.500,00
19/12/2018 13:53:21	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.760,00
19/12/2018 13:53:30	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.420,00
19/12/2018 13:54:03	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133.200,00
19/12/2018 13:54:04	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.230,00
19/12/2018 13:54:12	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	133.101,00
19/12/2018 13:54:29	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133.000,00
19/12/2018 13:54:31	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.836,00
19/12/2018 13:54:42	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.500,00
19/12/2018 13:54:59	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.425,00
19/12/2018 13:55:08	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.400,00
19/12/2018 13:55:18	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.350,00
19/12/2018 13:55:31	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.300,00
19/12/2018 13:55:39	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.243,00
19/12/2018 13:55:51	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.200,00
19/12/2018 13:55:57	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.123,00
19/12/2018 13:56:06	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.100,00
19/12/2018 13:56:14	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	132.080,00
19/12/2018 13:56:22	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132.000,00
19/12/2018 13:56:28	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	131.930,00
19/12/2018 13:56:39	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131.900,00
19/12/2018 13:56:56	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	131.820,00
19/12/2018 13:57:07	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131.800,00
19/12/2018 13:57:15	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	131.730,00
19/12/2018 13:57:22	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131.700,00
19/12/2018 13:57:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
19/12/2018 13:57:26	HABILITAÇÃO		
17/01/2019 13:03:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/01/2019 13:18:17	EM ADJUDICAÇÃO		
17/01/2019 13:48:47	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

19/12/2018 13:46:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS

19/12/2018 13:47:02	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.400,00
19/12/2018 13:47:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O TEMPO PODE ACABAR A QUALQUER MOMENTO			
19/12/2018 13:47:26	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.100,00
19/12/2018 13:47:34	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.000,00
19/12/2018 13:47:50	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.950,00
19/12/2018 13:48:06	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.900,00
19/12/2018 13:48:17	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.800,00
19/12/2018 13:48:28	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.720,00
19/12/2018 13:48:29	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.750,00
19/12/2018 13:48:44	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.700,00
19/12/2018 13:48:47	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.680,00
19/12/2018 13:48:56	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.650,00
19/12/2018 13:49:01	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.570,00
19/12/2018 13:49:11	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.550,00
19/12/2018 13:49:14	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.480,00
19/12/2018 13:49:27	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.450,00
19/12/2018 13:49:30	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.210,00
19/12/2018 13:49:39	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.200,00
19/12/2018 13:49:42	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	136.190,00
19/12/2018 13:49:53	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	136.150,00
19/12/2018 13:49:54	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.780,00
19/12/2018 13:50:11	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.730,00
19/12/2018 13:50:13	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.620,00
19/12/2018 13:50:21	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.600,00
19/12/2018 13:50:30	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.530,00
19/12/2018 13:50:36	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.500,00
19/12/2018 13:50:44	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.420,00
19/12/2018 13:50:53	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.400,00
19/12/2018 13:50:56	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.350,00
19/12/2018 13:51:04	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.300,00
19/12/2018 13:51:11	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.270,00
19/12/2018 13:51:21	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.200,00
19/12/2018 13:51:24	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.125,00
19/12/2018 13:51:38	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	135.000,00
19/12/2018 13:51:40	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	135.001,00
19/12/2018 13:52:03	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.850,00
19/12/2018 13:52:17	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.720,00
19/12/2018 13:52:18	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	134.500,00
19/12/2018 13:52:28	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.420,00
19/12/2018 13:52:38	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	134.300,00
19/12/2018 13:52:44	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	134.324,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

19/12/2018 13:35:25 PRÉ-RANDÔMICO

19/12/2018 13:35:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

19/12/2018 13:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O ITEM ESTÁ NO PRÉ RANDOMICO

19/12/2018 13:35:50 MENSAGEM PREGOEIRO

FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS

19/12/2018 13:35:56 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	142.350,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:36:25 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	142.300,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:37:25 MENSAGEM PREGOEIRO
EM INSTANTES O ITEM ENTRERÁ NO RANDOMICO

19/12/2018 13:37:47 MENSAGEM PREGOEIRO

CAROS LICITANTES FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS... PERCEBO DESCONTO TIMIDOS

19/12/2018 13:40:25 TEMPO RANDÔMICO

19/12/2018 13:41:03 MENSAGEM PREGOEIRO

JA ESTAMOS NO RANDOMICO

19/12/2018 13:41:10 MENSAGEM PREGOEIRO

FAÇAM SUAS OFERTAS

19/12/2018 13:41:13 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	142.000,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:41:24 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	141.900,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:41:45 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	141.330,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:41:54 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	141.300,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:42:12 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	141.001,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:42:24 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	140.900,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:42:44 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	139.700,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:42:54 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	139.500,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:43:10 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	139.100,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:43:21 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	139.000,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:43:32 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.750,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:43:41 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.700,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:43:56 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.280,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:44:08 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.200,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:44:22 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.110,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:44:35 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.100,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:44:47 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	138.005,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:44:57 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	138.000,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:45:10 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.950,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:45:19 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.900,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:45:30 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.800,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:45:55 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.750,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:46:03 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.730,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:46:17 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.700,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:46:29 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.520,00
----------------------------------	---	-------------------

19/12/2018 13:46:40 LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	137.500,00
----------------------------------	--	-------------------

19/12/2018 13:46:52 LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	137.420,00
----------------------------------	---	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VALTRA Modelo: A-850

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL.

RENDIMENTO DO TRATOR

- NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3;
- CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³;
- ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER.

TRANSMISSÃO

- CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA;
- MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ.

DIREÇÃO:

- HIDROSTÁTICA.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

- TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE;
- MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO;
- CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 131.700,00

Valor Total: 263.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	089 03.233.069/0001-53	142.400,00	131.700,00	Não
2 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	083 77.310.589/0012-01	142.500,00	131.730,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E	066 29.180.769/0001-10	141.499,99	141.499,99	Sim
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	082 17.542.364/0001-04	141.980,00	141.980,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/12/2018 08:51:10	PUBLICADO		
10/12/2018 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/12/2018 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2018 11:24:37	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU A MARCA DO TRATOR			
19/12/2018 11:25:56	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU MODELO DO TRATOR NÃO SENDO POSSIVEL IDENTIFICAR SE O MESMO SE ENCAIXA NO DESCRITIVO SOLICITADO VISTO QUE A REFERIDA MARCA POSSUI VÁRIOS MODELOS DISPONIVEIS NO MERCADO			
19/12/2018 13:30:07	DISPUTA		
19/12/2018 13:30:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	141.980,00
19/12/2018 13:30:07	LANCE	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR	141.499,99
19/12/2018 13:30:07	LANCE	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	142.400,00
19/12/2018 13:30:07	LANCE	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	142.500,00
19/12/2018 13:30:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
INFORMO QUE O ITEM JA ESTÁ EM DISPUTA			
19/12/2018 13:31:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS			
19/12/2018 13:32:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
CAROS LICITANTES NÃO VEJO LANCES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

Processo Administrativo Nº 2279/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 10/12/2018 08:51:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2018 17:41:38	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
15/12/2018 22:03:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR
15/12/2018 22:03:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - MR
17/12/2018 14:22:30	CADASTRO DE PROPOSTA	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
18/12/2018 14:55:33	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
18/12/2018 15:14:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
19/12/2018 13:30:17	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE
19/12/2018 13:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO SOU A PREGOEIRA PATRICIA
19/12/2018 13:30:41	MENSAGEM	PREGOEIRO E VOU COMANDAR ESTE CERTAME
19/12/2018 13:58:36	MENSAGEM	PREGOEIRO Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP, enviar também o ANEXO VIII), deverão ser enviados via e-mail da pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.
19/12/2018 13:58:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, junto a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Piên:
19/12/2018 13:58:50	MENSAGEM	PREGOEIRO Prefeitura Municipal de Piên
19/12/2018 13:58:56	MENSAGEM	PREGOEIRO Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000
16/01/2019 11:39:28	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
16/01/2019 11:40:48	MENSAGEM	PREGOEIRO CAROS LICITANTES FICA AGENDADO PRA AMANHÃ DIA 17/01/2019 AS 13 HORAS E 15 MIN O CERTAME PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. GRATA. PREGOEIRA PATRICIA
17/01/2019 13:02:50	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE
17/01/2019 13:03:07	MENSAGEM	PREGOEIRO DECLARO ABERTO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

149

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2279/2018 (Pregão Eletrônico nº 133/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2018, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto da sua pretensão e a finalidade a que se destina.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Ressalta-se que os recursos são oriundos do Contrato de repasse nº 1056079-96/872594/2018, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Recebendo a autorização da Procuradoria Jurídica para proceder com a licitação na modalidade sugerida, foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, a qual foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 150

Da apreciação dos documentos apresentado pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de Janeiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

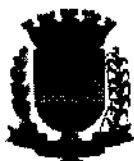
Classificação por Fornecedor

Pregão 133/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 021-4 VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		CNPJ: 03.233.099/0001-83	Telefone: (047) 8426634	Status: Classificado					
Email:									263.400,00
Lote 001 - Lote 001									263.400,00
001	18608 TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR - NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3; - CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³; - ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER. TRANSMISSÃO - CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA - MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ. DIREÇÃO: - HIDROSTÁTICA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; - MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO; - CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS	UN	2,00	Classificado	VALTRA	A-850	131.700,00	263.400,00	*
VALOR TOTAL:								263.400,00	

151



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

152

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
PROCESSO Nº 2279/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 133/2018, referente ao processo nº 2279/2018, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em exercício

RRV3013	277490F000013416	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
RRZ0914	277490F000013270	03/09/2018	60503	R\$ 293,47
DCB9648	277490F000013285	03/09/2018	60503	R\$ 293,47
ACE3603	277490F000013257	05/09/2018	60503	R\$ 293,47
BC17174	277490F000013433	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
BDR8764	277490F000013417	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
BGM1619	277490F000013382	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
BUJ1679	277490F000013439	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
DIY5339	277490F000013338	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
RNW1092	277490F000013301	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
BTM8998	277490F000013303	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
BZY2114	277490F000013401	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
CES1891	277490F000013392	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
CFG3558	277490F000013435	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
CGX0478	277490F000013449	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
CHX7200	277490F000013440	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
CIE3069	277490F000013390	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
CKT0406	277490F000013444	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
CXC6345	277490F000013458	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
CYM9131	277490F000013450	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
DAZ0767	277490F000013441	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
DDA2623	277490F000013371	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
DDH3654	277490F000013453	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
DGI15054	277490F000013422	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
DGW1142	277490F000013345	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
DNK0579	277490F000013396	10/09/2018	60503	R\$ 293,47
DQH5193	277490F000013292	05/09/2018	60503	R\$ 293,47
DQR7332	277490F000013333	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
DUF2227	277490F000013423	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
DUX0586	277490F000013442	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
DY13501	277490F000013348	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
EBI5000	277490F000013373	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
EFV8815	277490F000013314	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
EGD0849	277490F000013332	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
EGR0166	277490F000013412	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
EXT3640	277490F000013313	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
FQI5196	277490F000013455	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
ERI9176	277490F000013448	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
EVV9092	277490F000013388	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
FBA7795	277490F000013299	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
FCJ1406	277490F000013288	04/09/2018	60503	R\$ 293,47
FCE6660	277490F000013465	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
FEO6644	277490F000013312	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
FKG405	277490F000013324	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
FKO6405	277490F000013354	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
FLX8798	277490F000013313	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
FNS8333	277490F000013397	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
FNS8301	277490F000013427	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
GEC3500	277490F000013346	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
GLV3711	277490F000013437	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
GLV3711	277490F000013410	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
HAV7715	277490F000013329	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
HCF7279	277490F000013404	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
HRN3642	277490F000013156	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
HUT5588	277490F000013418	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
JXJ8129	277490F000013280	05/09/2018	60503	R\$ 293,47
JNZ3598	277490F000013421	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
JZP7698	277490F000013297	05/09/2018	60503	R\$ 293,47
KJC9548	277490F000013411	09/09/2018	60503	R\$ 293,47
KRS8823	277490F000013363	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
LCP7967	277490F000013438	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
NIGR0294	277490F000013374	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
NIOF8664	277490F000013389	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
NXT3820	277490F000013319	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
NOX4360	277490F000013368	06/09/2018	60503	R\$ 293,47
ODH1276	277490F000013268	03/09/2018	60503	R\$ 293,47
PXD4424	277490F000013452	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
QAD1076	277490F000013307	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
QAJ7938	277490F000013406	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
QHC0318	277490F000013386	08/09/2018	60503	R\$ 293,47
QML7724	277490F000013393	09/09/2018	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3044E24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO - 133/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO	DE
133/2018	PREGÃO	03/12/2018		19/12/2018	Aquisição de 02 (dois)	VALFERTIL MAQUINAS	263.400,00	30 (TRINTA) DIAS	

ELETRÔNICO	17/01/2019	tratores agrícolas sobre todas as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente	AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53	154
------------	------------	--	---	-----

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:57D23A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 236/2018, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando a aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 236/2018, celebrado entre as partes em 15/08/2018, tendo como importe o valor de R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), alterado para R\$ 554.260,53 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) mediante o primeiro termo aditivo de aumento de preço, posteriormente alterado para R\$ 523.026,56 (quinhentos e vinte e três mil vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) em virtude da redução do preço do combustível, passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 540.426,56 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	DIESEL DIESEL S500	IPURANGA	LT	5.000	3,48	17.400,00
TOTAL						17.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 540.426,56 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C1AC1C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA-DENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	TIM CELULAR SA	2/2017	PREGÃO Nº 33/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	04/01/2019	04/01/2019 R\$ 83.978,40	04/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

155

CONTRATO Nº 002/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

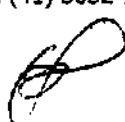
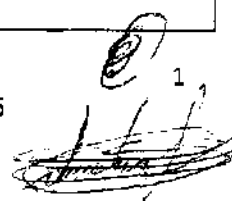
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, Inscrição Municipal nº 15232, estabelecida à Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, no Bairro Vila Buenos Aires em Mafra/SC – CEP: 89.300-00 – Fone: (047) 3642-5534, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Luiz Schafhauser, inscrito no CPF sob nº 462.199.279-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 133/2018 devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola sobre rodas novo, cabine com ar condicionado, motor Sisu 03 cilindros turbo com 85cv, caixa de cambio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sistema de freios com	02	VALTRA/ A850	R\$ 131.700,00	R\$ 263.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 156

	discos banhados à óleo, embreagem dupla, sistema de três pontos com capacidade de levantar de 3.850 Kg controle remoto com duas válvulas, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, pesos dianteiros e traseiros, cor amarelo. 1 ANO DE GARANTIA.				
--	---	--	--	--	--

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

157

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

Contas: 1740

Parágrafo Único: Contrato de Repasse nº 1056079-96/872597/2018, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2209/2018/GIGOV/CT.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- Expedir Nota de Empenho.
- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

158

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

159

Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

160

artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 133/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 161

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

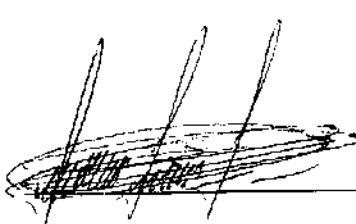

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Ronaldo Luiz Schafhauser

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 85300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriomafra@gmail.com
Juizeli Lanaki de Oliveira - Tabelião Designada

Reconheço por AUTÊNTICA a firma de RONALDO LUIZ
SCHAFHAUSER
MAFRA (SC), 27 de janeiro de 2019. Em Teste
da verdade.

Vanderson de Barros Schimidtmeier Eckel - Escrevente -

Emol: R\$ 3,25 Selo: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FIV15575-0PST

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>



instaurado pela Portaria 472/2018, para apurar o contido no Requerimento 102/2018, de 01 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 03 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: C3AF9AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 678/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 678/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 26 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: FF7820DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 001/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 16 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 5E9A99FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2019**

**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
CONTRATADO: VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas novo, cabine com ar condicionado, motor Sisu 03 cilindros turbo com 85cv, caixa de câmbio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sistema de freios com discos banhados à óleo, embreagem dupla, sistema de três pontos com capacidade de levantar de 3.850 Kg controle remoto com duas válvulas, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, pesos dianteiros e traseiros, cor amarelo. 1 ANO DE GARANTIA. Marca: VALTRA. MODELO: A850.

Valor: R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)

Datação: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da nota de empenho.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 081537EC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2019, nas dependências da Secretaria

CONTRATO Nº 002/2019**163**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018 CONTRATADO: VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53 Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas novo, cabine com ar condicionado, motor Sisu 03 cilindros turbo com 85cv, caixa de cambio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sistema de freios com discos banhados à óleo, embreagem dupla, sistema de três pontos com capacidade de levantar de 3.850 Kg controle remoto com duas válvulas, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, pesos dianteiros e traseiros, cor amarelo. 1 ANO DE GARANTIA. Marca: VALTRA. MODELO: A850. Valor: R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000 O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da nota de empenho. O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019. EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças

18 de Janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	11/2019
Data:	16/07/2019

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 002/2019
Fornecedor:	VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 24/07/2019

Aditivo solicitado:

() Valor /

(X) Prazos de Vigência (90 dias)

() Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações abaixo:

Trator agrícola sobre rodas novo, cabine com ar condicionado, motor Sisu 03 cilindros turbo com 85cv, caixa de cambio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sistema de freios com discos banhados à óleo, embreagem dupla, sistema de três pontos com capacidade de levantar de 3.850 Kg controle remoto com duas válvulas, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, pesos dianteiros e traseiros, cor amarelo. 1 ANO DE GARANTIA.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Considerando que até o presente momento, o Governo Federal NÃO efetivou os recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 1056079-96/872579/2018/MAPA/CAIXA, conforme demonstra o extrato bancário da conta corrente vinculada (em anexo) e embora tal fato não seja impeditivo ao início do objeto, conforme evidencia o Ofício nº 0766/2019/GIGOV/CT (em anexo), a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário, dentro dos limites permitidos em lei, pode exercer liberdade de decisão diante à prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade.

Desta forma, considerando que não há previsão quanto à liberação de recursos por parte da União e que se os equipamentos forem entregues, teremos a obrigatoriedade de efetuar o pagamento em até 30 (dias) após a apresentação do documento fiscal, condição esta prevista em cláusula contratual, acreditamos ficar evidente, que o Contrato nº 002/2019 deve ter a vigência prorrogada, pois tal processo licitatório somente foi realizado com a garantia do repasse por parte da União, pois o município não possui recursos financeiros suficientes para quitar possíveis débitos com a empresa vencedora do certame.

Posto isso, cabe destacar que receber tais bens, sem garantia do repasse federal pode trazer prejuízos à Administração, pois caso o pagamento não seja efetivado à empresa em tempo, estaremos descumprindo com cláusula contratual e ficaremos sujeitos a uma ação judicial por parte do fornecedor, outrossim, caso os equipamentos fossem entregues, teriam de ficar no pátio da prefeitura até o respectivo pagamento, o que prejudicaria a circulação de veículos da frota municipal e dos servidores, além disso, os tratores também poderiam sofrer danos mecânicos pelo fato de ficarem ociosos por tempo indeterminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

165

Diante do exposto e considerando que a interrupção da execução do contrato ocorre por ordem e interesse da Administração, acreditamos ficar evidente o interesse público em realizar tal ação.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008.2013-4490520000

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro
Prédio Prefeitura de Piên/PR

Horários:

8h00 às 12h00
13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após emissão e recebimento da Nota de Empenho
Prazo de vigência: 23/10/2019

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Moacir Gravi Gonçalves

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

**:: Extrato das Contas Individuais****166**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4609600001

Conta Referência:

4609/006/00647016-6

Nome:

PREF MUN DE PIEN

Período:

de: 01/07/2019 até: 16/07/2019

Data Mov. Débito Crédito

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

16/07/2019

-

SALDO

0,00

IMPRIMIR**FECHAR**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 0766 / 2019 / GIGOV/CT

CURITIBA, 28 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Pires Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: **Comunica resultado do Processo Licitatório e Autorização de Início de Objeto**
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 872597/2018 - Operação 1056079-96 - Programa PRODESA
- Aquisição de patrulha mecanizada

Senhor Prefeito Municipal,

I. Comunicamos a conclusão da verificação do resultado do processo licitatório conforme documentação apresentada através do Ofício nº. 029/2018/Gabinete do Prefeito, de 15/02/2019, uma vez que quanto ao objeto contratado/aprovado e aos custos, a licitação foi considerada apta.

1.1 Informamos os valores dos itens que foram licitados, verificados e aceitos pela CAIXA, referente ao Pregão Eletrônico 133/2018:

QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Submeta	CTEF / LOTE	Situação	Vi anterior (R\$)	Vi vigente (R\$)
1	1	002/2019	Aceito nesta VRPL	285.000,00	263.400,00
TOTAL DE ENGENHARIA				285.000,00	263.400,00
Subtotal - Aceito nesta VRPL					263.400,00

Ofício nº 766/2019/GIGOV/CT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

1.1.1 Considerando a redução no valor total de investimento e o pedido de redução da contrapartida ao mínimo da LDO, informamos a distribuição de valores do contrato:

Valor de repasse (a ser utilizado):	R\$ 263.136,60
Valor de contrapartida (devida):	R\$ 263,40
Saldo de repasse:	R\$ 20.620,74
Saldo de contrapartida:	R\$ 21,60

1.1.1.1 Encaminhamos, em anexo, Termo Aditivo de alteração de valor e guia para ressarcimento da tarifa de publicação no DOU, para os quais solicitamos coletar a assinatura do responsável legal e de uma testemunha e devolver à esta GIGOV/CT juntamente com a guia autenticada para inserção no SICONV.

1.1.2 Considerando a alteração dos valores na licitação esse Tomador deverá apresentar, até o pedido de primeiro desbloqueio, um novo QCI – Quadro de Composição de Investimento com os novos valores ora aprovados, utilizando o mesmo arquivo eletrônico disponibilizado pela CAIXA quando da aceitação do projeto, na Retirada da Suspensiva.

2. Incluir os dados da licitação no SICONV, conforme *Check List* enviado à esse Tomador quando da aprovação do projeto e instruído o processo licitatório.

3. Desta forma, autorizamos o início da execução do objeto:

3.1 Porém, alertamos que os recursos ainda não foram creditados pelo Ministério Gestor, o que não é impeditivo para a Autorização do Início do Objeto – AIO, no caso deste contrato que está enquadrado no nível IV da Portaria Interministerial 424/2016.

4. Para a solicitação do desbloqueio de recursos esse contratado deverá encaminhar à CAIXA os seguintes documentos:

a) Ofício de Solicitação de Desbloqueio de Recursos (modelo CAIXA), assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação;

b) Relatório Resumo de Empreendimento (modelo CAIXA);

c) Relação dos fornecedores / prestadores de serviços vencedores do certame licitatório, contendo nome, CNPJ ou CPF e valor de cada fornecedor. (modelo CAIXA);

d) Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, se houver.

e) Para o caso de aquisição de equipamento: Apresentar documentos fiscais emitidos contra esse contratado, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros

Ofício nº 766/2019/GIGOV/CT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

comprobatórios da realização das despesas, a ser apresentado somente no caso de equipamentos, devendo constar obrigatoriamente as especificações aceitas na VRPL (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros) e a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável), e ainda, o número do Contrato de Repasse e o programa;

h) Ordem de execução do serviço ou outra forma de autorização de início definida no CTEF (permitido até primeira medição).

4.1 Esclarecemos que os modelos (modelo CAIXA) citados acima, inclusive o QCI, estão dentro do arquivo “QCI_e_RRE_MO41211.zip” disponível no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

- Localizar na lista em ordem alfabética – “OGU – Manuais e Modelos de Engenharia”.
- Fazer download do arquivo “QCI_e_RRE_MO41211.zip” (última versão disponível).

➤ OBS: encaminhar também o QCI em meio digital para gigovct@caixa.gov.br.

5. Alertamos que para contratos cujas obras estejam não iniciadas ou paralisadas, a mais de 180 dias, poderá não ser concedida a prorrogação da vigência, ocasionando a extinção do contrato de repasse e a devolução dos recursos desembolsados/desbloqueados à União, na forma preconizada no contrato de repasse e também na Portaria Interministerial 507/2011 ou 424/2017.

6. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

CAROLINA FAGUNDES
Assistente Pleno
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

FÁBIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Ofício nº 766/2019/GIGOV/CT
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

170

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 002/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 002/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 133/2018, o qual trata da abertura de licitação para **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, justificando adequadamente sua pretensão.

De acordo com o requerimento da Secretaria solicitante, até o momento o Governo Federal não efetivou os repasses do recurso referente ao Contrato de Repasse nº 1056079-96/872579/2018/ME/CAIXA, conforme extrato bancário em anexo. Salaria a Secretaria, que embora tal fato não seja impeditivo para execução do contrato, a Administração, no uso do seu poder discricionário, pretende aguardar a liberação dos recursos para então executar o contrato. Aduz ainda, que não há previsão exata quanto a liberação dos recursos e caso a Administração delibere por executar o contrato, conforme disposições contratuais, a partir da nota fiscal de entrega dos equipamentos a Administração deve efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, portanto sem a garantia do repasse do recurso, o Município pode ter sérios prejuízos, pois não dispõem de recursos financeiros próprios. Em razão disso, para que o contrato se mantenha vigente até a liberação dos recursos por parte do governo federal, é necessário um aditivo de seu prazo.

Considerando que até o momento somente transcorreu o prazo de vigência do contrato, requer a prorrogação do mesmo.

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, este está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso III, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

171

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
(...)

Dá análise contratual, constatamos que a vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cláusula quinta, *in verbis*:

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

Quanto ao prazo de execução, constata-se da cláusula terceira que este se inicia a partir da nota de empenho, vejamos:

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da nota de empenho.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento. Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de a prorrogação do prazo contratual de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 172

das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 24 de Julho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ 173

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VALFÉRTIL MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, Inscrição Municipal nº 15232, estabelecida à Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, no Bairro Vila Buenos Aires em Mafra/SC – CEP: 89.300-00 – Fone: (047) 3642-5534, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, inscrito no CPF sob nº 462.199.279-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 24/07/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de julho de 2019.

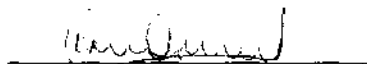

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
CONTRATANTE

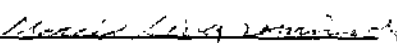

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Nome: MÁRCIO DOMINGOS

Assinatura: 

Assinatura: 

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:073E9A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 617/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público Miguel Angelo Malinowski, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**, Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão do Ensino Médio, do padrão A – nível 05, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96158F6C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, Inscrição Municipal nº 15232, estabelecida à Rua Pioneiro Eustásio Schumann, nº 250, no Bairro Vila Buenos Aires em Mafra/SC – CEP: 89.300-00 – Fone: (047) 3642-5534, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, inscrito no CPF sob nº 462.199.279-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 24/07/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

174

Piên/PR, 24 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: **MOACIR GRAVI GONÇALVES** Assinatura: _____

Nome: **MÁRCIO DOMINGOS** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E524481A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, em atendimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 1.719,50 (mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025-3390301400 - Contas: 2920
Data de assinatura: 1º de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:127F1E90

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Detentor da Ata: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.
CNPJ nº 20.257.784/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, em atendimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 5.490,27 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025-3390301400 - Contas: 2920
Data de assinatura: 1º de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D265A5BB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**175**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, Inscrição Municipal nº 15232, estabelecida à Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, no Bairro Vila Buenos Aires em Mafra/SC – CEP: 89.300-00 – Fone: (047) 3642-5534, neste ato representado pelo Sr. RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER, inscrito no CPF sob nº 462.199.279-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 24/07/2019. Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 24 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES Município de
Piên CONTRATANTE _____ VALFÉRTIL MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA CONTRATADO Testemunhas: Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES
Assinatura: _____ Nome: MÁRCIO DOMINGOS
Assinatura: _____
24 de Julho de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

176**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7340/2019	Ordinário	02/08/2019	4599	44880

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	133/2018 de 03/12/2018

Contrato/Aditivo								
Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2129	2/2019 - SIM-AM: 22019	1	18/01/2019	16/07/2019	22/10/2019	18/01/2019	16/07/2019	22/10/2019

Credor						
Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ				
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	821-4	03.233.069/0001-53				
Endereço		Bairro				
RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250		VILA BUENOS AIRES				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Mafra/SC	89300-000	(047)6425534	Conta Corrente	001	2543-7	5860-2

Classificação da despesa			
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			R\$ 69.907,04
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			R\$ 263,40
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS			
1740 00000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 69.643,64
Do Exercício			

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18808	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRACÇÃO 4X4, VALTRA A- CV, CABINE FECHADA COM A/R-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR - NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3; - CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM³; - ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER. TRANSMISSÃO - CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA; - MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ DIREÇÃO: - HIDROSTÁTICA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; - MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO; - CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.	UN	0,0020	131.700,000	263,40	

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BFD7.DAAE4FA3.34F2 VALIDADE 28/12/2019

CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NOS DOCUMENTOS FISCAIS:

AS ESPECIFICAÇÕES (CAPACIDADE, POTÊNCIA, TRACÇÃO, DIMENSÕES ENTRE OUTROS) A IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (Nº DO CHASSI, Nº DE SÉRIE, COR E ANO DE FABRICAÇÃO QUANDO APLICÁVEL).

Nº DO CONTRATO DE REPASSE E PROGRAMA: CONTRATO DE REPASSE OGU N 872597/2018 OPERAÇÃO 1056079-96 - PROGRAMA PRODESA, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Local de entrega: RUA AMAZONAS 373 CENTRO - PIÊN/PR



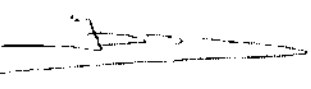
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

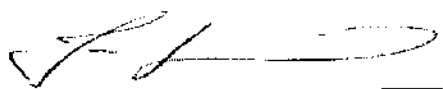
CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

177

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7340/2019	Ordinário	02/08/2019	4599	44880


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO


JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

178**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7341/2019	Ordinário	02/08/2019	4600	44880

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	133/2018 de 03/12/2018

Contrato/Aditivo									
Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada	
2129	2/2019 - SIM-AM: 22019	1	18/01/2019	16/07/2019	22/10/2019	18/01/2019	16/07/2019	22/10/2019	

Credor									
Fornecedor									
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA									
Endereço									
RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250									
Cidade/UF									
Mafra/SC									
CEP									
89300-000									
Fone									
(047)6425534									
Tipo de conta bancária									
Conta Corrente									
Banco									
001									
Agência									
2543-7									
Conta									
5860-2									

Classificação da despesa									
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS									
1742									
00780 Repasse Federal - Tratores Agrícolas									
Do Exercício									

Outras informações

Histórico									
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total			
18608	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, TRAÇÃO 4X4, VALTRA A-CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL. RENDIMENTO DO TRATOR		UN	1,9980	131.700,000	263.136,60			
	- NÚMERO DE CILINDROS: MÍNIMO 3;								
	- CILINDRADA: MÍNIMO 3300 CM ³ ;								
	- ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO OU TURBO INTERCOOLER.								
	TRANSMISSÃO								
	- CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA;								
	- MÍNIMO DE 12 MARCHAS À FRENTE E 12 À RÉ								
	DIREÇÃO:								
	- HIDROSTÁTICA.								
	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:								
	- TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE;								
	- MANUAIS DE USO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA;								
	- GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM ANO;								
	- CAIXA DE FERRAMENTAS COM CHAVE DE RODAS.								

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BFD7.DAAE4FA3.34F2 VALIDADE: 28/12/2019

CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NOS DOCUMENTOS FISCAIS:

AS ESPECIFICAÇÕES (CAPACIDADE, POTÊNCIA, TRAÇÃO, DIMENSÕES ENTRE OUTROS) A IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (Nº DO CHASSI, Nº DE SÉRIE, COR E ANO DE FABRICAÇÃO QUANDO APLICÁVEL).

Nº DO CONTRATO DE REPASSE E PROGRAMA: CONTRATO DE REPASSE OGU N 872597/2018 OPERAÇÃO 1056079-96 - PROGRAMA PRODESA, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Local de entrega: RUA AMAZONAS 373 CENTRO - PIEN/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 75002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

179

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7341/2019	Ordinário	02/08/2019	4600	44880

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR